SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

##Contrato Nº 001/2017,Processo Nº 87/2017, Adesão a Ata de Preço do Pregão Eletrônico Nº 42/2015/FNDE/MEC, para AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600624/2016, Contratada MAN LATIN AMERICA IND. E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses.
##DAT Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de Fevereiro de 2017.
##ASS Carlos Borges da Silva.
CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:27C494AD

PODER EXECUTIVO
##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

##Contrato Nº 001/2017, Processo Nº 87/2017, Adesão a Ata de Preço do Pregão Eletrônico Nº 42/2015/FNDE/MEC, para AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600624/2016, Contratada MAN LATIN AMERICA IND. E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses.
##DAT Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de Fevereiro de 2017.
##ASS Carlos Borges da Silva.
CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:BC1AD750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 117/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B471C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 143/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento dos serviços de cobrança de contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - CIP, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 2.991.887,55 (dois milhões e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:357FA7F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de fevereiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0F36C804

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de fevereiro de 2017 para apresenta · o de conclus o e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:64F20D1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-922/2016

Processo nº 1-922/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:72C9820B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017/CPLMS PROCESSO Nº 183/2017/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 183/2017/SEMECE, tendo como Objeto: **Contratação de Serviços Cartorários para Averbação das Atas dos Conselhos e APPs.**

Onde se lê:
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Leia-se:
Registro de Imóveis e Anexos de Pes. Jurídica e Tab. De Prot. De Títulos da Comarca de Buritis.

Buritis, 21 de Fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9B6CD3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CPLMS PROCESSO Nº 111/2017/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 6994/GAB/PMB/2017 de 03/01/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 002/2017/CPLMS**, tendo por objetivo: Locação de um Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data dia 09 de Março de 2017 as 9h:00Min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 7h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 21 de Fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:432332DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017/CPLMS PROCESSO Nº 1318/2016/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1318/2016/SEMA, tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros (peças e manutenção de impressoras).

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2017/SEMA

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2016/SEMA

Buritis, 21 de Fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:97169931

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, conforme Ata de Registro de Preço n.27, constante no Processo Administrativo de nº. 1371/SEMECE/2016, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** determina que a Empresa **MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 09.006.191/0001-73, localizada na Rua Belém n. 3582 Setor 07 Buritis - RO, contratada através de **Pregão Eletrônico 069/2016,** inicie o serviço a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Devendo esta executar os serviços conforme discriminados no Projeto Básico/Termo de referência e Ata de Registro de Preços.

Buritis - RO, 20 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D1E84FF2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.331/332), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 34.770.156/0001-73,** a proposta no valor de **R$ 1082,40 (mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 15.749.688/0001-84,** a proposta no valor de **R$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **SOUZA & SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA ME,** a proposta no valor de R$ **26.966,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais),** através do **Pregão Eletrônico n.01/CPLMS/2017- Registro de Preço, Processo 1-1407/SEMPLAN/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 17 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AD8773AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 29/30), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CNPJ nº 15.883.796/0001-45** a proposta no valor de **R$ 3700,00** (três mil e setecentos reais) **através da Inexigibilidade de Licitação n. 22/CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **1-43/SEMAST/2017**, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 17 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:66BEE30A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.39 e 40), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa: **MAURICIO MAGALHAES RIBEIRO -ME, CNPJ nº 20.302.384/0001-04,** a proposta no valor de **R$ 1420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) através da Dispensa de Licitação 023/CPLMS/2017, Processo 1-181/SEMPLAN/2017,** de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4BBE2905

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.52 e 53), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa: **ROTA OESTE MÁQUINA, CNPJ nº 19.575.048/0003-18,** a proposta no valor de **R$ 12.313,75 (doze mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos) através da Dispensa de Licitação 22/CPLMS/2017, Processo 1-182/SEMOSP/2017,** de acordo com o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6D236BB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 33/34), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL E TRÂNSITO – DETRAN CNPJ nº 15.883.796/000-45** a proposta no valor de **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais) **através da Inexigibilidade de Licitação n. 13/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-156/SEMECE/2017**, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E6A1827B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fl. 160), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **J.L Medianeira Industria e Comercio LTDA ME CNPJ nº 05.095.562/0001-80** a proposta no valor de **R$ 10.783,38 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) através do Pregão Presencial n. 002/CPLMS/2017,** através do Processo Administrativo de nº. **1-114/SEMA/2017**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2017.

BBBBRONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8A03AB8F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 32/33), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **Gedeon Lana Rocha, CNPJ nº 13.322.850/0001-58** a proposta no valor de **R$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais) **através da Dispensa de Licitação n. 25/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-236/SEMOSP/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:486812DE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O diretor executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), Eduardo Luciano Sartori, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e Parecer Jurídico (fls 36/37), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Pessoa física **ALBERTO BIAGGI NETTO**, CPF n°. 024.179.989-98 a proposta no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), **atrás da Dispensa de Licitação n°024/CPLMS/2017** – Processo Administrativo de n°. 1-025/IMPREB/2017, de acordo com o artigo 24, inciso X com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem com a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput. Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/Tesouraria para autorização de empenho.

Buritis/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor/Executivo
INPREB

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:A2683475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº003/2017

Licitação a ser realizada em 13/03/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; objeto: **Aquisição de madeira, arame farpado e grampo para cerca**, visando atender às necessidades coordenadoria municipal de obras e serviços públicos.
Informações na Av. Tamoios, n° 4031 – Cabixi – RO, CEP 76.994-000 Fone (69) 3345-2353, Edital nos Sites www.cabixi.ro.gov.br **e www.licitanet.com.br** pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Cabixi-RO,21 de Fevereiro de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:CF91C852

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

PROCESSO Nº. 223/COMOSP/2017.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de passagem rodoviária em atendimento do Departamento de Agricultura e Pecuária deste Município, de acordo com pareceres do controle interno e do procurador jurídico desta administração anexos aos autos.

Empresa:
RONDON AGÊNCIA DE VIAGEM – CNPJ: 10.886.827.0001/06
Elementos de despesa:
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Valor de R$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Fevereiro de 2017.

EVALDO ZOLINGER
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:3D7860E7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 194/COMOSP/2017.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de serviços de mão de obra mecânica em atendimento da máquina escavadeira hidráulica 215E pertencente a frota da COMOSP, de acordo com pareceres do controle interno e do procurador jurídico desta administração anexos aos autos.

Empresa:
FERTISOLO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.594.006/0001-49
Elementos de despesa:
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor de R$2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Fevereiro de 2017.

EVALDO ZOLINGER
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:75C35CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 101/2017

PROCESSO Nº 101/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 101/2017.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (AUTO SOCORRO) PARA VEÍCULOS.

Favorecido (s): M A TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 19.813.854/0001-15
Valor Total de: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 21 de fevereiro de 2017.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:CED1A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 206/2017

PROCESSO Nº 206/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 206/2017

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição de peças e serviços de mão de obra a serem utilizados nos veículos microônibus placas OHP 7518 e ONH 8878, conforme abaixo descrito:

Favorecido (s): VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 01.824.931/0003-39
Valor Total de: R$ 104.384,48 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo – R$ 94.798,98
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 9.585,50.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 21 de fevereiro de 2017.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:AD62AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 203/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 203/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora Leite Pereira de Jesus.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA AMERICANA LTDA**
Valor Total: R$156,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 21 de Fevereiro de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:4CCDE140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 199/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 199/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora Leite Pereira de Jesus.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA AMERICANA LTDA**
Valor Total: R$2.103,30 (dois mil cento e três reais e trinta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 21 de Fevereiro de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:20457D82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.275/PMC/2016

ALTERA O DECRETO 5.659/PMC/2015 QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A COORDENAR, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (PMMU) DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n° 16/SEMPLAN/2017, de 16 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto 5.659/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo - GT, será composto pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito;
Agente de Transporte e Trânsito: Iolando da Silva Cabral;
Coordenador Agente de Trânsito: José Caetano;

- Secretaria Municipal de Planejamento:
Secretário Municipal de Planejamento;
Arquiteto: Rodrigo Selhorst e Silva;
Arquiteta: Denyse Coelho Azevedo
Engenheiro Ambiental: Wilque Alves Carvais;
Engenheiro Civil: Thiago Albuquerque Carvalho Câmara;

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Engenheiro Civil: Wilson de Araujo Viegas;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Parágrafo único. Os trabalhos deste GT estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7D9F1878

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS O PÚBLICOS E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DER, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MÁQUINARIOS E CAMINHÕES DO DER NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Municipal GLAUCIONE MARIA RODRIGUES, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ELCIRONE MOREIRA DEIRO, e de outro lado, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), neste ato representado pelo Diretor Sr. PAULO AQUINO FEITOSA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a utilização de maquinários e caminhões do Departamento de Estradas e Rodagens (DER) na execução de serviços e obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacoal, onde os veículos serão abastecidos com recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Fornecer as Máquinas e Caminhões necessários à execução das Obras ou Serviços, (*devidamente identificados no anexo I*).
Realizar a manutenção dos veículos e máquinas, procedendo à limpeza e reparos em caso danos.
Responsabilizar-se quanto a qualquer atribuição trabalhista.
Fornecer o operador ou motorista das Máquinas e Caminhões que deverão ser servidores do (DER), (*devidamente identificados no anexo II*).

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cadastramento prévio do veículo junto ao Município;
Assinatura de Termo de Cooperação ou Convênio;
Discriminação pormenorizada dos serviços a serem executados;
Identificação do período de realização dos serviços;
Quantitativo do combustível necessário, com apresentação de planilha de cálculo, considerando o percurso e a média de consumo do veículo a ser utilizado;
Comprovação da realização do serviço, mediante apresentação de documentos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá coordenar os serviços ou obras a serem executadas, informando o local, horário e forma de execução. Também deverá fornecer qualquer subsidio necessário a plena execução dos serviços ou obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO ABASTECIMENTO.

Os veículos ou máquinas fornecidas pelo DER deverão se deslocar até o pátio da Garagem Municipal, onde o servidor responsável pelo abastecimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos irá realizar o abastecimento preenchendo todos os itens da requisição, que deverá ser assinado pelo servidor e pelo operador ou motorista. As requisições deverão ter as seguintes informações:

Horímetro ou hodômetro do veículo ou máquina.
Descrição do Veículo ou Maquina.
Placa e ou tombamento.
Assinatura do motorista ou operador.
Assinatura do responsável pelo abastecimento.
Data do Abastecimento.
Número do Processo.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 8 (oito) meses , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por mais 8 (oito) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA VEDAÇÃO.

Os veículos e máquinas objeto do presente termo deverão somente ser utilizados em obras ou serviços de responsabilidade do Município de Cacoal, sendo vedado sua utilização em qualquer obra ou serviço particular ou de responsabilidade de outro órgão da administração pública direta ou indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser criada uma comissão com a atribuição de elaborar relatórios e fiscalizar a execução dos serviços e abastecimentos oriundos do presente termo.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação.

Cacoal/RO, 03 de Janeiro de 2017.

PAULO AQUINO FEITOSA
Diretor do DER Cacoal.

ELCIRONE MOREIRA DEIRO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES
Prefeita de Cacoal

ANEXO I

Veículos e máquinas cedidas pelo DER para executarem serviços para o Município.

VEICULOS E MÁQUINAS	PATRIMONIO
PÁ CARRAGADEIRA XGMG	12114

RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	12133
CAMINHAO BASCULHANTE 26280 NDJ 1015	10833
CAMINHAO BASCULHANTE 26280 OHV 7005	12305
CAMINHAO BASCULHANTE 26280 OHW 0335	12306
CAMINHAO BASCULHANTE 26280 NCC 2783	9638
ROLO PÉ DE CARNEIRO	10337
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	8229
TRATOR ESTEIRA	7409
MOTONIVELADORA 12M	1203

ANEXO II

Motoristas e Operadores, Servidores do DER.

Motoristas e Operadores	CPF	Cargo
Adilson Ciupak	800.336.011-00	Motorista
Ananias Anselmo Pizaia de Macedo	618.470.542-34	Motorista
Anderson Dos Reis Soares	747.382.402-34	Motorista
Elenor Velten	312.805.792-34	Motorista
Emerson Francisco Dos S. Ribeiro	672.608.022-22	Motorista
Erivelton Schimit de França	325.864.265-55	Motorista
Esmael Vicente de Meneses	667.433.202-00	Motorista
Gonçalo Jose da Silva	204.288.472-34	Operador
José Antonio da Silva	085.255.022-34	Operador
José Batista de Oliveira	090.661.442-20	Operador
José Batista de Oliveira	090.661.442-20	Operador
Jose Moreira de Souza	390.429.602-72	Motorista
Levi Alves Pereira	497.416.837-15	Operador
Mairio Ribeiro Novaes	237.221.429-20	Operador
Reinaldo Witt	282.942.207-44	Motorista
Walter Solano	017.716.392-53	Operador

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:51D764F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.279/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃODA COMISSÃO MUNICIPAL DEVISTORIA, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOSPARCELAMENTOS DE SOLOIRREGULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade deproceder à vistoriae acompanhamentodos parcelamentos de solo irregulares no âmbito do Município de Cacoal;
CONSIDERANDOo elevado número dos parcelamentos de solo irregulares e a necessidade de regularização dos mesmos, especialmente no que se refere ao acesso a serviços essenciais de infraestrutura, para a população interessada.

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie e a adstrição do Poder Executivo Municipal à legalidade administrativa;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n. 759/2016, expedida pelo Governo Federal, em 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficainstituída a Comissão deVistoria,Acompanhamento e Análise dos parcelamentos de soloirregulares noMunicípio de Cacoal.

Art. 2º. A Comissão tem como finalidade a regularização, quando possível, a luz da Medida Provisória n. 759/2016, expedida pelo Governo Federal, e demais normas aplicáveis à espécie, além de, em caráter imediato, avaliar a possibilidade jurídica de levar à população residente em tais localidades, serviços essenciais de infraestrutura.

Art. 3º.A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - MIRIAN SOARES DE LACERDA.
Membros: KÉSIA MÁBIA CAMPANA;
ITAMAR NERIS DA SILVA;
CLÉRIO GOMES DA SILVA;
ISADORA ALCANTRA ZACARINI;
RODRIGO SELHORST E SILVA;
ARTHUR BORGONHONI PACHECO;
SILVANA FOLLE;
LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA;
HELTON PIRES MORAES;
WILQUE ALVES DE CARVAIS;

Art. 4º.A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos, cujo prazo poderá ser prorrogado, mediante prévia justificativa.

Art. 5º. As solicitações da Comissão, no exercício de suas atribuições, encaminhadas a todo e qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, terão prioridadeem sua tramitação.

Art. 6º. A Comissão deverá apresentar um relatório parcial a cada 90 (noventa) dias e ao final o relatório de conclusão,circunstanciado e individualizado, de parcelamento de solo irregular, sendo os trabalhos acompanhados pelo Secretário (a) de Planejamento, e após encaminhando a Chefe do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DBA91137

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMUSA/2017.

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DA SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.214/PMC/2017 respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores VALDENIR RODRIGUES DA SILVA, eletricista CPF 115.555.482-53, e DANIEL VIEIRA DE ARAUJO – CPF: 222.974.994-34, para fiscalizar a instalação e manutenção de ares condicionados.

Art. 2º - Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de troca de peças e manutenção dos ares condicionados da Secretaria de Saúde, bem como das coordenações e Unidades de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.214/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA4D4AEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.277/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 6.222/PMC/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.222/PMC/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BFD772D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.278/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LEANDRO SOARES CHAGAS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEANDRO SOARES CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 836.728 SESDEC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 762.106.932-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6C5C01B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº6.280/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A AÇÃO “CACOAL DE PORTAS ABERTAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, SRA. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o pedido formalizado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, por meio do Ofício n. 006/ACIC/2016 – ACIC, de 25 de Janeiro de 2017;

Considerando a proposta fomentada pela ACIC – Associação Comercial e Industrial de Cacoal em criar mecanismos para incentivar o comércio nesses tempos de retração e crise econômica;

Considerando que Cacoal se tornou um pólo de comércio para a região;

Considerando que se trata de uma medida excepcional por apenas 03 (três) dias para atender a ação “CACOAL DE PORTAS ABERTAS”;

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, por força do art. 30, I da CRFB/88;

Considerando o disposto na Súmula 419/STF – Os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas;

Considerando o disposto na Súmula 645/STF – É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

Considerando que a Lei n. 3.236/PMC/2013, que alterou a Lei n. 3.171/PMC/2013, que por sua vez alterou a Lei n. 073/PMC/85 (Código de Obras e Posturas), especialmente o art. 88, §§ 9º e 10, trouxe substancial modificação no horário de funcionamento comercial, de modo que a novidade contempla o espírito empreendedor da Associação representativa;

Considerando a ressalva contida no art. 88-A do aludido regramento legal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Ação “Cacoal de Portas Abertas” no âmbito do Município de Cacoal como forma de incentivar o comércio em geral.

Art. 2º. Fica, excepcionalmente, autorizado o funcionamento do comércio em geral nos dias e horários especiais:

I – Dia 24 de fevereiro de 2017, funcionamento até às 23:00 horas;
I – Dia 25 de fevereiro de 2017, funcionamento até às 22:00 horas;
I – Dia 26 de fevereiro de 2017, funcionamento até às 21:00 horas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de Fevereiro de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B7153C23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.281/PMC/2017

ALTERA O DECRETO Nº 6.262/PMC/2017 DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORACELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

Considerando o teor do Mem. nº 20/GABINETE/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1ºFicam alterados os artigos 1º e 3º do Decreto nº 6.262/PMC/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica cedida a servidora Celina Maria da Silva Francisco, servidora pública do município de Cacoal, ocupante do cargo de Agente Rural de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG n. 589.666 SSP/RO e inscrita no CPF nº 419.163.792-49, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9D6BB012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.282/PMC/2017

ALTERA O DECRETO Nº 6.276/PMC/2017 DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

Considerando o teor do Ofício nº 29/FUNCCAL/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 6.276/PMC/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O ônus da remuneração da cedência ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9AF2CB5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.284/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 0015/GAB/PM/JP/2017 de 05 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

DECRETA:

Art. Fica cedida a servidora MARIA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA, ocupante do cargo de zeladora, matriculada sob o n. 5559, inscrita no RG sob o n. 687.8994 SSP/PE e CPF nº 884.081.402-72, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2017.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:37D24AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 56/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEILDO GARCIA DO AMARAL			MECÂNICO VEICULO PESADO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
596.275.732-72	685971/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		21/02/2017	22/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE BUSCAR

CAMINHÃO DE EMENDA PARLAMENTAR.E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. . VALOR R$ 225,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 725, PROC. 1142/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/02/17 A 22/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:25DE7E62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL ERRATA REFERENTE À PORTARIA SAAE N. 21/2017

ERRATA

Referente à Portaria SAAE n. 21/2017

Esta errata tem o objetivo de corrigir a falha de digitação constante no nome da servidora, na Portaria SAAE n. 21/2017, publicado em 15/02/2017:

Onde lê-se: "CIRLÂNIA PEREIRA DA SILVA".

Leia-se: "CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA".

Cacoal, 17 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:769F1831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 31/2017

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando que a Lei 2.716/PMC/2010, que dispõe em seu art. 124, sobre o afastamento para servir a outro órgão ou entidade,
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo a cedência do Servidor **Toni Rodrigo Dias Brito** com ônus para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor **Toni Rodrigo Dias Brito**, matrícula 217, pertencente ao quadro de servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, fica cedido à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo período de 1 (um) ano, contados à partir de 20 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Art. 2º - A remuneração do servidor será paga pelo Município de Cacoal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2C7E8DCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 32/2017

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Controlador Interno do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Decreto n. 6.265/PMC/2017 de 03 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Controlador Interno do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** para ocupar o cargo comissionado de Controlador Interno do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, sem ônus para esta Autarquia.
Art. 2º. - A remuneração da servidora será paga pelo Município de Cacoal.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0B708D83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 33/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de Materiais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear comissão para recebimento de materiais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE :
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo recebimento de materiais do SAAE:
Presidente: Ralph César Dias
Membro: Eliel Paixão da Silva
Membro: Vandimar Kempim

Art. 2º - Os servidores acima não farão jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 21 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:91DABC46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 34/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear comissão para recebimento de serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE :
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo recebimento de serviços do SAAE:
Presidente: Adilson Morais Primo
Membro: Nelson Rodrigues de Lima
Membro: Sidney Gonçalves Ribeiro

Art. 2º - Os servidores acima não farão jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 21 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:784011FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 020/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta luto oficial em virtude do falecimento de VALDOMIRO MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor **VALDOMIRO MARTINS,** ocorrido em 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado 03 (três) dias de Luto oficial, nas repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em homenagem póstuma ao cidadão **VALDOMIRO MARTINS**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:688EC069

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI CUSTÓDIO COSTA DA CUNHA, PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **ROSELI CUSTÓDIO COSTA DA CUNHA,** inscrita no CPF n. 731.850.002-34 e portadora do RG n. 938.884 SESDEC/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:952AF799

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2017/GP/PMCNR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria nº 106/2017, que dispõe sobre a nomeação de **MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA**, convocado do Concurso Público Municipal Conforme Edital de Convocação nº 032/2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA,** CPF nº 013.489.132-58 e RG nº 3.806.756 SESP/ES, para ocupar o cargo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Lê-se e considera:

Art. 1º Nomear **MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA,** CPF nº 013.489.132-58 e RG nº 3.806.756 SESP/ES, para ocupar o cargo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza, com lotação na Secretaria Municipal de ***Saúde***, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F3BE67A5

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Rômulo Florêncio Tristão Santos	Médico	3º	Hospital Pequeno Porte
Ellen da Silva Santos de Araújo	Aux. Funcional Agente Com. Saúde	1º	Lh. Marthendal
Maria Betânia de Sá	Aux. Funcional Agente Com. Saúde	1º	Lh. Prosolina
Daniel dos Santos Lima	Aux. Funcional Agente Com. Saúde	1º	Lh.C-18 Lado Esquerdo Rio Candeias
Mayara Duarte Santos	Aux. Funcional Agente Com. Saúde	1º	Lh. PA Lagoa Azul

Campo Novo de Rondônia, 21 fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:B7A0DF9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.655, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2017**, JOSE RAMOS DE MELO, CAD.4206,** para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE**, Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais da SEMEDE –FGE 2 Tipologia 1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 20 fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:16F4275A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.656 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1.631/2017,**MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2017. Edição 1900, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:297E4878

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2014/PJM/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/ SEGEFAZ/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob o n. 63.761.902/0001-60, com sede na av. Tancredo Neves n. 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Antônio Serafim da Silva Júnior**;

CONTRATADO: SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.150.972/0001-49, com sede na Rua Luis Borges, nº 1128, Bairro Centro, Município de Teixeirópolis/RO, CEP 76928-000, Tel (69) 3225-0057, representado pelo Sr. **Wilmon Marcos Júnior**, portador(a) da cédula de identidade nº 4/C 2861076 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 838.353.429-91, residente e domiciliada na Rua Joaquim F. de Oliveira, nº 1989, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo nº 003/2016, **Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2014/PJM/PMCJ**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2014/PJM/PMCJ** terá o prazo de execução prorrogada de 31 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE conforme demais normas prescritas legalmente.

2. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Cláusula 2ª. Caso seja necessária nova prorrogação da vigência do contrato, impossibilitado nova alteração do valor, o Gestor do Contrato deverá proceder nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. O requerimento da prorrogação será encaminhado à Procuradoria Geral com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento em 31 de dezembro de 2017, sob pena de rescisão do contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2014/PJM/PMCJ** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Candeias do Jamari/RO, sexta-feira, 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
Contratante

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:22DE1123

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.657, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA,** da **Função Gratificada de Chefe de Seção de Protocolo, FG-6**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:28A04C4A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.658, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, CAD. 90641**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, F.G.-2 , pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1E087A9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.659 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2017, **LETICIA NASCIMENTO COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretora Executiva da Semsau, CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E1798F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER DO LEGISLATIVO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 001/CMC/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor Vereador Malvino Santos Silva – SD no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, Resolve:

RESOLVE:
ART 1º Exonerar o senhor **LUCIANO MENDES FIALHO,** portador do CPF: 422.677.572-49 do cargo de Secretário de Relações Públicas da Câmara Municipal de Castanheiras-RO

ART 2º-Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 21 de fevereiro de 2017

MALVINO SANTOS SILVA
Vereador-SD
Presidente da CMC-RO

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:6081B251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - (SEMED) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - (SEMOSP), com recursos próprios e SEMSAU-MAC. Valor estimado em R$ 20.858,66 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Processos Administrativos nº: 086/2017/SEMAS, 183/2017/SEMSAU, 230/2017/SEMED e 273/2017/SEMOSP.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 08 de Março de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Fevereiro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:921B0C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2017

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e suas alterações Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 1412/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Luiza Timm Kohlhase Marçal,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 0903577-0 SSP/MT e inscrito no CPF 826.051.301-34, brasileira, nascida em Cuiabá - MT em 26 de Janeiro de 1978, Casada, Rua Quintino Bocaiuva n°1690 Jardim Clodoaldo na Cidade de Cacoal – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Médico Clinico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **20/02/2017** e seu termino em **20/08/2017,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

LUIZA TIMM KOHLHASE MARÇAL
Contratado

TESTEMUNHAS

_____

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:C8496557

PROCURADORIA GERAL
PROCESSO Nº 55/2017 – TERRA RICA LTDA - ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 55/2017 – *TERRA RICA LTDA - ME*

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
PROCESSO Nº 55/2017 – ELVIS DIAS - ME

Leia – se:
PROCESSO Nº 55/2017 – *TERRA RICA LTDA - ME*

Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do contrato nº004/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de fevereiro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Danieli Silveira Antunes
Código Identificador:B6F36671

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 55/2017 - ELVIS DIAS - ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 55/2017 - ELVIS DIAS - ME
A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Aquisição de lubrificantes e complementos automotivos para os veículos de apoio e de transporte escolar.
Valor: R$ 3.410,88

Leia – se:
Aquisição de lubrificantes e complementos automotivos para os veículos de apoio e de transporte escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação-SEMED.

Valor: R$ 3.410,88 (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do contrato nº005/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de fevereiro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Danieli Silveira Antunes
Código Identificador:3FB99648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Torna público a alteração do nº do Processo Apenso e o enunciado do **objeto** do **Pregão Presencia nº 3/2017** publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM)**, em 16/02/2017. **Onde se lê:** Processo Licitatório Principal nº 175 e Processos Apensos nº 176 e 150/2017, **Leia-se:** Processo Licitatório Principal nº 175 e Processos Apensos nº 176 e 126/2017. **Onde se lê:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Perecíveis e não Perecíveis Produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha,Cargas de Gás (Liquefeito de Petróleo GLP) Botijas de 13 kg.* **Leia-se:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Pães, Bolo, Pizza e Salgados Fritos e Assados, Produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Cargas de Gás (Liquefeito de Petróleo GLP) Botijas de 13 kg.*

Colorado do Oeste, 21 de fevereiro

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:CF58F743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 012/SEMAD/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 03/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Cargas de Gás e Água Mineral, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 012/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 09/03/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:05AFCE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 006/2017
PROCESSO N° 152/2017

O Prefeito do Município de Cujubim adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 152/SEMAF/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa

Especializada na Formação de Pregoeiros, em favor da empresa: J MESSIAS MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº 12.688.058/0001-59, cujo valor global é da ordem de R$ 5.160,00 (Cinco mil cento sessenta reais); consubstanciado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93.

Cujubim (RO), 21 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:37B8D09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 001/TES/2017

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/01/2017 a 31/01/2017,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.263.838,82
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.041,52
ITR	2.133,16
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	--------
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	31.859,94
IPI EXPORTAÇÃO	5.050,31
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.687,36
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-------
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-------
BL GESTAO SUAS	-------
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-----
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	866.736,51
PNAE - MERENDA ESCOLAR	----------
QSE – Quota Munic. Salário Educação	26.826,84
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	----------
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	----------
SAÚDE	
MAC	127.988,63
PAB	68.107,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	48.686,09
Farmácia Básica Federal	-------
Farmácia Básica Estadual	-------
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-------
Incentivo Const. Pólos Academia da Saúde	-------

Espigão do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:5E157905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238/GP/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, considerando a existência de candidatos remanescentes, aprovados no concurso público homologado através do Decreto nº 3312/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016 e, tendo em vista as necessidades conforme justificado pelos processos nº. 526/2016 e 4066/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos remanescentes, relacionados no anexo único desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos vinculados ao quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, considerando que foram aprovados no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deveram atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de fevereiro 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 0238/GP/2017

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA			
Nome	Cargo	Carga Horária	Ordem Classificação
Gustavo Preato de Sousa	Agente Administrativo	36h	8º
Michele Bautz Gonçalves	Auxiliar de Copa e Cozinha	36h	10º
Bruna Siqueira Souza Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	40h	12º
Gleisson Roger da Silva Pereira	Fisioterapeuta	36h	4º
Cléria dos Santos Araújo	Médico Clínico Geral	36h	11º p/ 19º (reclassificada)
Marta Alves de Morais	Médico Clínico Geral	36h	9º p/ 18º (reclassificada)
Valdeilton Correia Fernandes	Pedreiro	40h	5º

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F39CE19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0072/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 14/01/2017, a servidora **DARCI ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, CPF 390.084.282-53 pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ENFERMAGEM PSF-4**,** nomeada através da portaria nº 696/GP/2014 de 01/08/2014, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FCBEDB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0073/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

R E S O L V E

I – Designar o Senhor **MAURO BUENO GONÇALVES,** motorista, CPF nº. 350.175.702-68, que se deslocará a Porto Velho-RO, no período de 15 a 18 de janeiro de 2017, para conduzir pacientes para tratamento de saúde e/ou exames especializados, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 3/5 (três diárias e meia) no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 15 (domingo) de janeiro de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:721053BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0074/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

R E S O L V E:

Designar o Senhor **JEFFERSON HONÓRIO RODRIGUES**, Diretor de Agendamento, CPF nº. 000.527.510-58, que se deslocará ao Município de Porto Velho-RO, no período de 13 a 15 de janeiro de 2017, para participar do curso de capacitação referente ao sistema – SISRE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 03 (três diárias) no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) cada.
Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária nos dias 14 e 15 (sábado e domingo) de janeiro de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A543C54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0075/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA**, inscrita sob CPF nº. 002.170.042-70 e RG n°. 1026423 SESDEC/RO para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos financeiros, a partir de 05/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F8E615AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0076/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **ROGERIO SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 724.456.022-20 RG Nº 790.200 SSP/RO, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:22DC8DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0077/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE**, inscrito sob CPF nº. 218.821.262.20 e RG n°. 064903 SSP/MS, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio,** vinculado Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, à partir de 01/02/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 21 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2C68645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0078/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **BRENDER NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito sob CPF nº. 618.517.012.49 e RG n°. 480509 SSP/RO, pertencente ao quadro de pessoal de cargo efetivo do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura,** vinculado com **SEMELC**, a partir de 01/02/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9E42D1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **IVANI LOURDES CONTE**, inscrita sob CPF nº. 316.948.702-78 e RG n°. 8021696681 SSP/RS, pertencente ao quadro de pessoal de cargo efetivo do Governo do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** Secretária Municipal de Saúde**,** a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7CD78CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0080/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

R E S O L V E

I – Designar o Senhor **VANILSON GOMES ARAÚJO,** motorista, cadastro nº 1173, CPF nº. 002.583.832-67, que se deslocará a Ji-Paraná-RO, para conduzir a paciente ao aeroporto para pegar voo para Brasília, para tratamento no hospital Sarah Kubitschek, no dia 17 de janeiro de 2017, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor ½ (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA335800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o artigo 70 na Lei nº 1.946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSENEI APARECIDA DE MEDEIROS GIACOMOLLI**, CPF de nº 599.958.902-91 detentora do cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos", matrícula 1255 "**adicional de insalubridade de grau médio – 20%"**, a partir de 01/12/2016.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA781FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o artigo 70 na Lei nº 1.946/16.

R E S O L V E:

Alterar percentual de insalubridade do servidor **LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 031.303.622-58, detentor do cargo de "Zelador na Unidade Mista de Saúde", matrícula 1174 "**adicional de insalubridade de grau máximo – 40%"**, a partir de 01/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:102B85D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **JEINNE KARINE SOUZA DIAS,** CPF de nº 907.563.802-78, matrícula Nº 1060-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 13 de dezembro de 2016.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A838A5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS,** CPF de nº 834.109.532-72, matrícula nº 1124, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:681D7A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **CAROLINE DE SOUZA MEDEIROS E SILVA,** CPF de nº 973.308.252-04, matrícula nº 1006408, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 28 de dezembro de 2016.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:575243D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0088/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

R E S O L V E

I – Designar o Senhor **VANILSON GOMES ARAUJO,** motorista**,** CPF nº. 002.583.832-67, que se deslocará a ARIQUEMES-RO, no dia 18 de janeiro de 2017, para realizar cotação de combustível para veículos SEMSAU, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 0,5 (meia diárias) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:68E9516C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0089/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Designar a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** a Função de Conselheira Tutelar na matricula nº 27642, sob CPF/MF de nº. 560.521.382-20, que se deslocará para a estrada 14 de abril, no dia 19 de janeiro de 2017, para acompanhar policia militar em ação de reintegração de posse, conforme Lei nº 1635/2012, art. 3º, a serviço do Conselho Tutelar.

II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 01 (uma diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B321B4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0090/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Designar a Senhora **JUCINEIA BOONE DA SILVA,** a Função de Conselheira Tutelar na matricula nº 30307, sob CPF/MF de nº. 586.134.552-04, que se deslocará para a estrada 14 de abril, no dia 19 de janeiro de 2017, para acompanhar policia militar em ação de reintegração de posse, conforme Lei nº 1635/2012, art. 3º, a serviço do Conselho Tutelar.

II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 01 (uma diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:392F0AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

RESOLVE

Designar a Senhora **ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO BINS**, cargo de Engenheira Civil, sob CPF/MF de nº. 003.176.442-89, que se deslocará ao Município de Cacoal-RO, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017, para participar do treinamento sobre PPCIP, conforme Lei nº 3.924/2016 do CBMRO, a serviço da Coordenação de Planejamento e Orçamento.
Arbitrar e conceder a referida Senhora 05 (cinco, meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8BC2F77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

RESOLVE

Designar o Senhor **ROBERTO TAKEI VACONCELOS,** cargo de Engenheiro Civil, sob CPF/MF de nº. 916.111.302-63, que se deslocará ao Município de Cacoal-RO, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017, para participar do treinamento sobre PPCIP, conforme Lei nº 3.924/2016 do CBMRO, a serviço da Coordenação de Planejamento e Orçamento.
II - Arbitrar e conceder ao referido Senhor 05 (cinco, meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B5034BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

RESOLVE

Designar o Senhor **ROBERTO TAKEI VACONCELOS,** cargo de Engenheiro Civil, sob CPF/MF de nº. 916.111.302-63, que se deslocará ao Município de Cacoal-RO, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017, para participar do treinamento sobre PPCIP, conforme Lei nº 3.924/2016 do CBMRO, a serviço da Coordenação de Planejamento e Orçamento.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 05 (cinco, meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DFB8D00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, Anexo I.

RESOLVE

Designar o Senhor **GILMAR KAMPIN,** cargo de Desenhista, sob CPF/MF de nº. 844.418.102-10, que se deslocará ao Município de Cacoal-RO, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017, para participar do treinamento sobre PPCIP, conforme Lei nº 3.924/2016 do CBMRO, a serviço da Coordenação de Planejamento e Orçamento.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 05 (cinco, meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:955BFE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autoriza o servidor **AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES,** exercendo a função de Diretor de Divisão de Almoxarifado e Controle de Veículos, a retirar junto ao DETRAN o documento dos Veículos, conforme a relação em anexo pertencente à **SEMOSP.**

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C212986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0095/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido conforme o ofício 001/CI/2017 de 18 janeiro de 2017.

RESOLVE:

Prorrogar para 120 (cento e vinte) dias no período para conclusão do processo Administrativo disciplinar nº 4564/2016, alterando o prazo concedido pela Portaria nº 01361/GP/2016, conforme preceitua os termos do Artigo 174, § 2º da Lei 1946/2016.
.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9C71A2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **JAIR CRISTO,** CPF/MF de nº. 249.112.752-00, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19,20 e 24 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 3 ½ (três meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:44DD874B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **JOSE ARMANDO VIEIRA DO NASCIMENTO,** CPF/MF de nº. 315.414.612-15, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19,20 e 24 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 3 ½ (três meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E0B0F49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0098/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **OSLÉDSON DE SOUZA INACIO,** CPF/MF de nº. 738.829.332-91, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 2 ½ (duas meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:97504123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0099/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **LEUDES SCHULZ,** CPF/MF de nº. 675.337.872-34, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 2 ½ (duas meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF7C2E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00100/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **JOSÉ CARLOS SOARES,** CPF/MF de nº. 523.940.859-91, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19, 20 e 24 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 3 ½ (três meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A7E0E0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00101/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **CACIO DE ANDRADE LUZ,** CPF/MF de nº. 003.574.532-04, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19, 20 e 24 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 3 ½ (três meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1B3642D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00102/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **EDILSON DA MOTA LIMEIRA,** CPF/MF de nº. 229.142.852-72, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 2 ½ (duas meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B2361095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00103/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **CLAUDEMIR MAROTO RIBEIRO,** CPF/MF de nº. 605.878.222-87, que se deslocará ao Município de Vilhena-RO, no dia 24 de janeiro de 2017, para conduzir veículo para fazer aferição no tacógrafo.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor ½ (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:900B398B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00104/GP/201

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

R E S O L V E

I – Designar o Senhor **CAIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS,** sob CPF/MF de nº. 032.614.352-16, que se deslocará para o Distrito de Boa Vista do Pacarana, Linha 14 de Abril, Linha Canelinha, Nuar Nova Esperança e realizar manutenção na rede de iluminação pública e levantamentos para futuros projetos de substituição e expansão no período de 24 a 27 de janeiro de 2017, conforme Lei nº 1.635/2012 do artigo 3.
II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 4 (quatro diárias) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de janeiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:92036C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/GP/2017

PROCESSO Nº 119-1/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - **CNPJ:** n°. n°.11.502.951/0001-85
CONTRATADA: M.L. BEZERRA-ME- **CNPJ:** 17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preço nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 028/2016, para atender necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme empenhos globais n.78,79, e 80.
DO VALOR: R$ 89.735,59 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme empenhos globais n. 78,79, e 80.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fundo Municipal de Saúde - 02.09, projeto atividade 2064, 2055, 2066, Categoria econômica 3.3.90.30, Fichas n.188,163 e 191, Empenhos globais n. 78,79 e 80.
DA MODALIDADE: Filhote Ata de Registro de Preço n. 010/2016 oriunda do Pregão eletrônico nº 028/2016.
DO PRAZO: 12 (doze) meses

LOCAL E DATA: Governador Jorge Teixeira/RO, 15/02/2017
Assinaturas dos representantes:

JOÃO ALVES SIQUEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Sec. Mun. Saúde
CONTRATANTE

MONIELY LIMA BEZERRA
P/ Contratada

Publicado por:
Daniel dos Santos Toscano
Código Identificador:628AD8F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal, pelo presente,

RETIFICAo erro material existente naPortaria 30/2016, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor do Senhora: Francisca Matilde dos Santos Souza, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO VII, n° 1657, pág. 46, em 08 de março de 2.016, onde consta “40 hs", passe a constar "25 hs".

Guajará-Mirim (RO), em 21 de fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9E7777E7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal, pelo presente,

RETIFICAo erro material existente naPortaria 08/2017, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do Senhora: Maria da Conceição Geronimo de Lima, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO VIII, n° 1884, pág. 31, em 30 de janeiro de 2.017, onde consta “40 hs", passe a constar "25 hs".

Guajará-Mirim (RO), em 21 de fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:62E92430

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19 – IPREGUAM/2017

“Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora “ESMERALDA CORRÊA INOROZA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do. 6º da EC 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 16 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora: Esmeralda Corrêa Inoroza **,** matricula nº 107-1 portador do CPF n° 106.562.942-72 , RG n° 000036727, SSP/RO funcionária pública , efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos com carga horária de 40 h empossado em 01 de Agosto de 2003 , através do Decreto de nº 2559/GAB/ 2003 01 de Agosto de 2003 , com proventos Integral Última Remuneração, base previdenciária com paridade a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 983/2015 IPREGUAM.
Art. 2º Portaria retificada conforme Decisão nº 0012/2017 – GCSOPD TC/RO
Art. 3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Março de 2.016.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), em 26 de janeiro de 2017

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:34D3DAD8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 021 – IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Senhor "FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 17 Inciso I, II, III, e parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor: Francisco Lamberto de Freitas **,** matricula nº 404-1 portador do CPF n° 044.978.722-20 , RG n° 19.971 , SSP/RO funcionário público , efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Motorista de Veículos Leves com carga horária de 40 h empossado em 01 de Janeiro 1991, através do Decreto de nº 1.386/GAB/91 10 de Janeiro 1991 , com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade , base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 2242/2015 IPREGUAM.
Art. 2º Portaria retificada conforme Decisão nº 0015/2017 – GCSOPD/ TC/RO.
Art. 3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Março de 2.016.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), em 26 de Janeiro 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:81AC196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/GAB-SEMED/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Lucivaldo Lobo de Souza dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) ao servidor **Lucivaldo Lobo de Souza**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Capital do Estado - Porto Velho para ajudar embarcar e desembarcar carteiras doadas pelo almoxarifado da SEDUC à Secretaria Municipal de Educação (com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 21 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2BF7BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/GAB-SEMED/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Eliane Barbosa de Jesus Silva dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a servidora **Eliane Barbosa de Jesus Silva**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar a Capital do Estado - Porto Velho para ajudar embarcar e desembarcar carteiras doadas pelo almoxarifado da SEDUC à Secretaria Municipal de Educação (com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 21 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
DecretoNº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6C1E0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/GAB-SEMED/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Capital do Estado - Porto Velho para ajudar embarcar e desembarcar carteiras doadas pelo almoxarifado da SEDUC à Secretaria Municipal de Educação (com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 21 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C3F225C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/GAB-SEMED/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gilberclay Gomes de Oliveira dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) ao servidor **Gilberclay Gomes de Oliveira,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Capital do Estado - Porto Velho para ajudar embarcar e desembarcar carteiras doadas pelo almoxarifado da SEDUC à Secretaria Municipal de Educação (com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 21 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:34D983BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 21.373.522/0001-09, com sede à Rua Salgado Filho, 2375, sala B, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, Rondônia, CEP: 76.804-054; **Objeto:** aquisição de 03 (três) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico, para controle de frequência dos servidores; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 088-03/2017**;** com o valor de **R$: 6.525,00** (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Autorização:** em 21/02/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 21/02/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BFBFDF68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a suspensão do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 074-06/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1889 do dia 06/02/2017, páginas 29-30, retificado no mesmo veículo de informação através da edição n.º 1891 do dia 08/02/2017, página 25, com Recebimento das Propostas, **a partir das 00h01min do dia 09/02/2017 até as 09h25min do dia 23/02/2017**; abertura das Propostas em **23/02/2017 às 09h30min;** e início da Sessão de Disputa de Preços marcado para o dia **23/02/2017, com início às 11h30min** (horário de Brasília). A deliberação fundamenta-se no subitem 10.9 do instrumento convocatório, atendendo a interposição de recurso para impugnação do Edital, protocolada tempestivamente pela empresa COMBATE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã nº 1784, Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76803-750. O procedimento está suspenso por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail **licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br** ou pelo telefone (69) 3231-2330, ou ainda, pessoalmente, na Comissão de Pregão, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, cito a Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste, 20 de Fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:7157B0E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/GP/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre a PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

C**ONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, a determinação do Ministério Publico Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a realização das audiências com datas pré-fixadas:

DECRETA

Art. 1º - Ficam marcadas as seguintes datas para a realização das audiências públicas, conforme determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

§ 1º - dia **24 de fevereiro do corrente ano**, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2016.

§ 2º - dia **26 de maio do corrente ano**, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2017.

§ 3º - dia **29 de setembro do corrente ano**, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - As audiências públicas serão sempre realizadas no espaço do plenário da Câmara Legislativa deste município, com início às 15h.

Art. 3º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/ 2.000.

Art. 4º - Fica responsável pelas realizações das audiências públicas, sendo: a organização, envio de convites, oficializar a Câmara Municipal, Vereadores, e demais entes, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Planejamento, auxiliado por Coordenadoria de Contabilidade, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:ADD6385E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL n. 007/GRH/2017

Processos: 2237/2014
Interessados(as): Iran Cardoso Bilheiro
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o servidor **IRAN CARDOSO BILHEIRO,** para se apresentar ao serviço, no prazo de 30 (trinta dias), tendo em vista a suspensão da concessão de seu afastamento para trato de interesse particular, através do Decreto Municipal n.9.593/GP/2017, publicado no Diário Oficial no dia 21/02, sob pena de contagem de falta por sua ausência, na forma do art. 97, §1° da lei municipal n.843/GP/2005.

Jaru - RO, 21 de Fevereiro de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente Recursos Humanos

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F4EE2A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/GP/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - Antes da Prefeitura Municipal de Jaru emitir a Declaração de Reconhecimento de Limite, referente à georreferenciamento, o Coordenador de Projetos, Engenharia e Arquitetura e o Diretor de Habitação, Regularização Fundiária e Controle Imobiliário deverão vistoriar a área e emitir relatório informando se há disputa ou discordância sobre os limites entre a propriedade e a via vicinal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F4292FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9599 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$147.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 147.800,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
125 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 47.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
300 12.366.1003.2227.0000 FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40% 26.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 004 FUNDEB 40% c/c 10859-6
301 12.366.1003.2227.0000 FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40% 8.700,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 004 FUNDEB 40% c/c 10859-6
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
364 10.301.1001.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P 17.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
425 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 49.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
120 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
126 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
127 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
294 12.366.1003.2157.0000 FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60% -26.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7
295 12.366.1003.2157.0000 FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60% -8.700,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
358 10.301.1001.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
422 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. -49.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
Anulação (-) -147.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:D85C791C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.733/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E DO TERRENO QUE SÃO DEPOSITADOS OS ENTULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E DO TERRENO QUE SÃO DEPOSITADOS OS ENTULHOS**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: JOSÉ ALVES PEREIRA,** servidor público municipal, matrícula nº. 5155;
- **MEMBRO: SHEILA DAIANA BELMOND BRITES,** servidora pública municipal, técnica agrícola, matrícula nº. 1414 ;
- **MEMBRO: CARLOS ALBERTO DA SILVA,** servidor público municipal, serviços gerais, matrícula nº. 1038.

Art. 2º. Esta comissão deverá averiguar se o preço da proposta apresentada está de acordo com o praticado no mercado e se o imóvel (barracão) e o imóvel (terreno) em questão atende as exigências do Processo Global n. 39/SEMAGRI/2017 e o 40/SEMAGRI/2.017, nos termos do inciso X, Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1.993.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CC860C3E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 20/CPL/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico n°. 20/CPL/2017
Processo Administrativo n° 06/SEMOSP/2017
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o Edital do Pregão Eletrônico 20/CPL/2017.
ONDE SE LÊ:
Data de abertura: 06/03/2017
Horário: 10hs00min. (horário de brasília – DF**)**
Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br;**
Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em R$ 94.012,00 (Noventa e quatro mil e doze reais)
LEIA-SE:
Data de abertura: 13/03/2017
Horário: 09hs00min. (horário de brasília – DF)
Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em R$ 153.607,50 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Endereço eletrônico**: www.comprasnet.gov.br;**
Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites
www.ministroandreazza.ro.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:193FBDDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12 - 2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2016)
Exercício de 2016

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			902.615,49	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	902.615,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:41217037

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 - 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
Exercício de 2016

INGRESSOS DISPÊNDIOS					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**902.615,49**	**883.102,08**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	902.615,49	883.102,08
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**902.662,64**	**883.102,08**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	902.615,49	883.102,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	902.662,64	883.102,08	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**47,15**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	902.662,64	883.102,08	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	47,15	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**114.730,25**	**129.898,84**	REPASSE CONCEDIDO	47,15	0,00
CONSIGNAÇÕES	114.409,49	129.689,24	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**114.730,25**	**129.898,84**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.227,31	6.565,46	CONSIGNAÇÕES	114.409,49	129.689,24
INSS	36.857,14	36.044,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.227,31	6.565,46
ISS	85,00	32,50	INSS	36.857,14	36.044,79
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	945,52	ISS	85,00	32,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.221,01	71.631,25	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	945,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	500,62	663,99	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.221,01	71.631,25
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.518,41	13.805,73	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	500,62	663,99
CRÉDITOS À RECEBER	320,76	209,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.518,41	13.805,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	320,76	209,60	CRÉDITOS À RECEBER	320,76	209,60
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	320,76	209,60
CAIXA	0,00	0,00	PAGO		
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE				**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.017.392,89**	**1.013.000,92**	CONTA ÚNICA	0,00	0,00
			TOTAL	**1.017.392,89**	**1.013.000,92**

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:50C62CAE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 - 2016

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	902.662,64	883.102,08	PESSOAL E ENCARGOS	723.794,51	668.569,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	902.662,64	883.102,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	518.823,49	485.300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	902.662,64	883.102,08	ENCARGOS PATRONAIS	89.113,32	89.610,56
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	2.728,32	460,57	BENEFÍCIOS A PESSOAL	92.626,67	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	23.231,03	93.658,85
TOTAL	905.390,96	883.562,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	177.271,98	161.577,61
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.415,67	28.285,58
			SERVIÇOS	149.856,31	133.292,03
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	47,15	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47,15	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.277,32	0,00

			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.277,32	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	53.415,63
			INCENTIVOS	0,00	2.880,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	50.535,63
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	905.390,96	883.562,65
			TOTAL	905.390,96	883.562,65

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.549,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.549,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:222CFB92

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 17 - 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA				
Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE				
T IT ULO S	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	17.518,41	17.518,41	0,00
INSS	0,00	36.857,14	36.857,14	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.227,31	7.227,31	0,00
ISS	0,00	85,00	85,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	500,62	500,62	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	52.221,01	52.221,01	0,00
Sub-total	0,00	114.409,49	114.409,49	0,00
TOTAL	0,00	114.409,49	114.409,49	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4593B440

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18-2016 FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2016 DEZEMBRO/2016
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.017.392,89	1.013.000,92
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.017.392,89	1.013.000,92
Ingressos Extra-orçamentários	114.730,25	129.898,84
Transferencias Financeiras Recebidas	902.662,64	883.102,08
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	1.015.843,89	962.925,86
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	883.186,51	833.027,02
LEGISLATIVA	883.186,51	833.027,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.879,98	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.879,98	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	114.777,40	129.898,84
Desembolsos Extra-Orçamentários	114.730,25	129.898,84
Transferencias Financeiras Concedidas	47,15	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.549,00	50.075,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	23.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.549,00	73.075,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.549,00	73.075,06
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.549,00	-50.075,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
TC. CONTABIL CRC 003755/0-4
045.848.337-02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FD3E835F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3739/2017

PORTARIA DE Nº 3739/2017. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ELCI JACQUES ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ELCI JACQUES ANDRADE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E55A4E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3740/2017

PORTARIA DE Nº3740 /2017. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3667/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA SERGIO MASSARONI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria nº 3667/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que nomeia SERGIO MASSARONI, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.SUBSIDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:30C81322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3741/2017

PORTARIA DE Nº 3741/2017. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ROSELI PAULA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ROSELI PAULA DA SILVA, para exercer o cargo de SEÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:96ACF705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3742/2017

PORTARIA DE Nº 3742/2017. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA GISLAINE LEITE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GISLAINE LEITE DE ALIVEIRA, para exercer o cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8ADDA90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3744/2017

PORTARIA DE Nº 3744/2017. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ELIAS DE PAIVA COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ELIAS DE PAIVA COELHO, para exercer o cargo de ASSESSORIA DE GABINETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:79677AAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041-2016 PROC.663-2016

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041-2016 PROC.663-2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna pública, para conhecimento do interessado, que no Aviso de extrato da ata de registro de preços mencionado acima.

Onde se lê:

162	60.000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG

Leia- sê

162	60.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 40MG

OBS: O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA O ITEM EM VIRTUDE DE ERRO HUMANO NA PUBLICAÇAO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecendo os demais itens e anexos do extrato inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CD0DB59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 318/GAB/2017

PORTARIA N. 318 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: designou os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, regidas pela Lei n. 8666/1993, no âmbito desta Prefeitura;
I. Presidente: Wedslei Cortes da Silva
II. Secretária: Suey Moura dos Santos
III. 1° Membro: Rogério Ribeiro de Azevedo
IV. 2º Membro: Márcia Sobreira de Melo

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, será convocado suplente, na ordem da suplência;
Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como Pregoeiros nas licitações regidas pela Lei n. 10520/2002 e demais inerentes ao caso, no âmbito desta Prefeitura;
I. Pregoeiro:
a) Rogério Ribeiro de Azevedo
b) Wedslei Cortes da Silva

II. Equipe de Apoio:
a) Rogério ribeiro de Azevedo, quando não oficiar como pregoeiro
b) Wedslei Cortes da Silva, quando não oficiar como pregoeiro
c) Suely Moura dos Santos.
d) Márcia Sobreira de Melo.
Art. 3°. São atribuições dos Pregoeiros:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Procuradoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI. Romover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar os autos Procuradoria Jurídica quando julgar necessário, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.
Art. 4°. São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Executivo.
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do Presidente da licitação e/ou Pregoeira designado para os certames licitatórios, desde que os mesmos estejam impedidos e ou ausentes.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria n. 088/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ACEC8761

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 137-1/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 137-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 032/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 135-1/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE COMPÕE AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA, COLETA DOMICILIAR DE LIXO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP" no valor total de 3.610,32 (três mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.665.861/0017-16 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 16 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:54FFEE45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 173-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 037/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 173-1/2017, que tem por objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO" pelo período de 40 (quarenta dias), no valor total de 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa: P.A DE MELO EPP – CNPJ: 015.368.987/0001-79 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3B7A7278

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 034-2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA Nº 034/2017

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a **RATIFICAÇÃO,** sendo o certame na modalidade inexigibilidade conforme Justificativo nº 034/CPL/2017 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 138-1/SEMED/2017, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS", no valor total de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS CNPJ: 07.797.967/0001-95 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3A15AC6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2017, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Saúde – SEMUSA, Educação – SEMED, Serviços Sociais – SEMSS, Gabinete – SEMUG, Agricultura Industria e Comércio – SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA e Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 1.930.700,90 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 08 de março de 2017 às 09h. **Abertura das propostas:** 08 de março de 2017 às 09h01min. **Inicio do Pregão:** 08 de março de 2017 às 09h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de fevereiro de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A097EB69

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Portaria nº 031 – Nova - Previ /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por idade e tempo de serviço em favor da Senhora. Maria Onelia Torres Leal.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso III "a", da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço a servidora: Maria Onelia Torres Leal, funcionária publica, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NMI com carga horária de 40 horas empossada em 30 de Outubro de 1992 através da Lei 099/92, publicado DOE em 03/07/1992 com Provento Integral Última Remuneração – Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta datas, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 110/2015 /NOVA-PREVI /2015
Art. 2º Portaria Retificada conforme notificação do TCERO, Decisão Monocrática nº 005/2017 /GCSOPD /TCE-RO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente NOVA - PREVI

HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2A9E5B9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Portaria nº 032 – Nova - Previ /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por idade e tempo de serviço em favor da Senhora. Luci Maria de Souza Gonçalves.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso III "a", da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço a servidora: Luci Maria de Souza Gonçalves funcionária publica efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NMI com carga horária de 40 horas empossada em 01/05/1995 através da Lei 094/92, publicado DOE em 03/07/1992 com Provento Integral Última Remuneração – Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta datas, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/2015 /NOVA-PREVI /2015
Art. 2º Portaria Retificada conforme notificação do TCERO, Decisão Monocrática nº 010/2017 /GCSOPD /TCE-RO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA - PREVI

HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4BCF1F7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Presencial nº 002/PMNM/2017, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO E OUTROS)**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **03.03.2017,** às **09:00 h**.(Horário de Rondônia)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **07.03.2017,** às **09:00 h** (Horário de Rondônia)

Nova Mamoré-RO, 21 de fevereiro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:90972FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **726/SEMUSA/2016**.
Concorrência Pública nº 001/CPL/2017
ASSUNTO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de Unidade Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse de nº 814618/2014/Ministério da Saúde/Caixa**.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando a manifestação do setor de engenharia, acato a recomendação, e determino a **SUSPENSÃO** deste processo pelos fundamentos técnicos nele contido.

Nova Mamoré/RO, 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8E688743

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002-GP/2017

Portaria n°002- GP/2017 Em, 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 , da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Licença	A partir de:	Quant. meses	Setor
Arlete Jacobs da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	premio	01/01/17	01	SEMUSA
Evania Cardoso da Silva	Agente Comunitario de Saúde	premio	01/01/17	02	SEMUSA
Silvana Serafim Rodrigues	Fonoaudiologo	premio	01/01/17	01	SEMUSA
Miriam Mendonça Galindo Ferreira	Ag. Limp. e Conservação	premio	01/01/17	01	SEMUSA
Mizael Gois da Silva	Operador de maquinas pesadas	premio	01/01/17	03	SEMUSA
Alcenor Soares do Nascimento	Operador de maquinas pesadas	premio	01/01/17	03	SEMUSA
José Alves Batista	Aux. Operacional Serv. diversos	premio	01/01/17	01	SEMED
José Francisco de Abreu	Aux. Operacional Serv. Diversos	premio	01/01/17	03	SEMED
Elias da Silva Amorim	Vigilante	premio	01/12/16	03	SEMED
Edmilson Menezes de Souza	Agente Administrativo	premio	01/01/17	03	SEMUSA
Rafaela Cristina da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	premio	18/01/17	03	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio 21 de Julho, em 10 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:55ECA102

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003-GP/2017

Portaria n°003-GP/2017 Em, 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 107, § 2º, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA, à servidora Genadir Olivia Lopes, CPF nº 162.458.128-52, Cadastro nº 4195, ocupante da função de TÉCNICO EM Enfermagem – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, com a finalidade de acompanhar seu Pai, Sr.Juvenil de Souza Lopes, para tratamento de saúde.Com efeitos retroativos à 03-01-2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1BE68E5A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004-GP/2017

Portaria n°004-GP/2017 Em, 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER RETORNO, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
ARLENE MELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	JANEIRO/17

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:98B945F2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº005-GP/2017

Portaria n°005 - GP/2017 Em, 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º,§ 2º Inc. I, da Lei Municipal nº635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU", a servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pós-Graduação	Setor
Edna Martins de Paula	Enfermeira-40 horas	Especialização em Saúde da Famíla	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4CCE119E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº006GP/2017

Portaria n° 006-GP /2017 Em, 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 e Lei Municipal nº1.083/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional(60%) e Gratificação de Desempenho de Produtividade, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorados Nº 007/SEMED/17e Memorando nº012/SEMOTRAN/2017. Referente ao mês de Dezembro/2016.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	LOT.
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	5074	SEMED
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	11136	SEMED
MANOEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	11111	SEMED
JOSÉ DO ROSÁRIO G.de SOUZA	MOTORISTA VEÍCULOS. PESADOS	846	SEMED
MARCOS TARGINA FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	7724	SEMED
ALCENOR SOARES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	864	SEMOTRAN
MIZAEL GOIS DA SILVA	OPRADOR DE MAQUINAS PESADAS		SEMOTRAN
JOEL PEDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS		SEMOTRAN
VALDIR SOARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		SEMOTRAN
ROBSON OLINDA PENHA	MOTORISTA DE VEICULO PESADOS		SEMOTRAN
FRANCIONE FARIAS GOMES	SOLDADOR	1509	SEMOTRAN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5C69B07C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº007-GP/2017

Portaria n° 007-GP/2017 Em, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorados Nº. 13/SEMOTRAN/2017. Referente ao mês de Dezembro/2016.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOT.
SIMÃO MIGUEL DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	30%	109	SEMOTRAN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:19AE9CDF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº008-GP/2017

Portaria n° 008 - GP/ 2017 Em, 18 de Janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº. 096, 072,130/Semusa/17 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	CAD.	REF.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	Dezembro	100%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	Dezembro	100%
Anacione Ferreira Oliveira	Enfª-Coord.ESF-Planalto	4257	Dezembro	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfª-Coord. ESF- Linha 20	1565	Dezembro	70%
Helane Cristina S. Trindade	Enfª-Coord. ESF- Posto de Saúde do Distr. Jacinópolis	4348	Dezembro	70%
Denise Marques de Azevedo	Enfª-Coord. ESF-São José	1207	Dezembro	70%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo (ESF planalto)	1234	Dezembro	50%
		4175		
Veronice Pontes da Costa	Téc. Higiene Bucal	591	Dezembro	30%
Zilka Sampaio Duran	Enfermeira (ESF OS Distrito do Araras)	3001	Dezembro	70%
Meire Moreira de Melo	Aux. Enfermagem (ESF-Planalto)	210	Dezembro	25%
Luciene correia costa santos	Técnica de enfermagem da E.S.F do Dist.de Jacinopolis	4349	Dezembro	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:DDE177F1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009-GP/2017

Portaria n°009- GP/2017 Em, 18 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 073, 1845/SEMUSA-2016/2017.

Nome	Função	Cad.	Ref.	H	Lotação
José Mariano dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	351	Novem./16	32h	semusa
Wesley Pereira	Motorista de veículos pesados	4186	Novem./16	32h	semusa
José Mariano dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	351	Dezem./16	32h	semusa
Wesley Pereira	Motorista de Veículos Pesados		Dezem./16	32h	semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:233B4BE8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012-GP/2017

Portaria n° 012 - GP/2017 Em, 18 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 41,inc.VI e artigo 42 da Lei Municipal n°061/90-GP/ 1990.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder VACÂNCIA, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, à partir de 23/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Lotação
IZAQUIEL DA SILVA MOURA	VIGILANTE-40 horas	639.636.042-04	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B50F8F62

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013-GP/2017

Portaria n°013- GP/2017 Em, 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, e horas extras aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 055, 054, 063, /SEMUSA/2017.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Lidia Mendes R. da silva	Ag de limp.e consev. - 40 Horas	155	8 horas	Dezembro/16
Mª conceição dos S. silva	Ag.de limp e conserv-40 horas	216	8 horas	Dezembro/16
Mª Irisneide C .Mendes	Ag.de Limp.e consev-40 horas	137	8 horas	Dezembro/16
Mª Vanderleia B. Barroso	Ag.de Limp.e consev – 40 horas	4180	8 horas	Dezembro/16
Claudenir Alves bezerra	Ag de limp.e consev-40 Horas	670	20 horas	Dezembro/16
Janete mercado bezerra	Ag.de limp. e conserv-40 Horas	1543	8 horas	Dezembro/16
Jânia mercado bezerra	Ag.de limp. e consev.- 40 Horas	1546	32 horas	Dezembro/16
Marina Eugênio de melo	Ag.de limp.e conserv-40 Horas	770	8 horas	Dezembro/16
Salete Fátima Q. de jesus	Ag.de limp.e consev-40 Horas	153	20 horas	Dezembro/16
Roseli Teodoro Dutra	Ag.de limp.e conserv.40 horas	667	8 horas	Dezembro/16
Ivonete da silva oliveira	Tec..em enfermagem	4011	03-plantões extra 24h	Dezembro/16
Julião Vasques Assis	Aux.de Enfermagem	687	03 plantões extras 24h	Dezembro/16
Sueli Correia Carvalho	Aux.de Enfermagem	177	03 plantões extras 24h	Dezembro/16

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AFF2E3D7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014-GP/2017

Portaria n°014- GP/2017 Em, 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º, da Lei Municipal 1.153/GP/2015, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	Cadastro
Jose Neuton dos santos	Motorista de veículos pesados	4014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F7D2323E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº015-GP/2017

Portaria n°015- GP/2017 Em, 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 065, 066, 067, 097/SEMUSA/2017.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Síntia Mara Haito	Médica Clínico Geral - 40 Horas	3087	01-pl-12 horas	Dezembro/16
Vicente de Paulo Batista Rodrigues	Médico Cirurgião – 40 Horas	1279	06-pl-12h	Dezembro/16
Marcello Roberto R. Rocha	Medico clinico geral	1191	01- PL-24h	Dezembro/16
Luzia da Rocha	Enfermeira – 40 Horas	3035	02-pl-24h 02-pl-12h	Dezembro/16
Natália Almeida da Silva	Enfermeira- 40 horas	4204	01 pl-24h 02 pl 12h	Dezembro/16
Waleska castro	Enfermeira- 40 horas	1565	01 pl- 24h	Dezembro/16
Osman Brasil	Enfermeiro- 40 horas	4192	01 pl-24h	Dezembro/16
Tereza Gonçalves	Tec. Em Enfermagem	058	01 pl-24h	Dezembro/16
Evandro josé	Tec. Em Enfermagem	1290	02 pl-24h	Dezembro/16
Ivanice de Menezes	Téc. Em Enfermagem	873	01 pl-24h	Dezembro/16
Santana Henrique	Téc. Em Enfermagem	4206	02 pl-24h	Dezembro/16
Liliane Aires	Téc. Em Enfermagem	4179	01 pl-12h 02 pl-24h	Dezembro/16

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:BF3F74CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.306- GP/2017

DECRETO nº 4.306- GP/2017 Em, 16 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho o Senhor Hildon de Lima Chaves, através do ofício nº 0298/ GP/17.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS**, ocupante da função de Professor Pedagoga, matrícula 7644, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Vleho/RO.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, pelo período retroativo de 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de fevereiro 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E978345A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21.02.17, pag. 62, Ano VIII, nº 1900 Onde se lê 20 de janeiro de 2017. Leia-se 20 de fevereiro de 2017.

Nova União – RO, 21 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E8115CEC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 33-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Eventual aquisição de água mineral

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 33-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Rodrigues & Rodrigues Ltda - ME** inscrito no **CNPJ nº 13.460.206/0001-46,** no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União –RO, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0E2638E5

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106-1 /2017

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2017, o objeto deste feito à:

- A. M. DE ARIGOI RESTAURANTE E PIZZARIA - ME, CNPJ: 21.744.905/ 0001-46, no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

Nova União – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AACB1484

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22.02.17	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 22.02.17	V. UNT.	R$ 195,97
CIDADE/UF:	Parecis/RO	V.TOTAL	R$ 195,97
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Jeziel Tomaz Lopes CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 022.437.642-02 RG: 1113380 SSP/RO
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira S/NBAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 69981479221
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 19.967-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Descolamento até a cidade de Parecis-RO, para transportar calcário até o município de Nova União - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.02.17

Jeziel Tomaz Lopes
RG Nº 1113380 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em:21.02.2017

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Secretário da Semospama

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ACD3675B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 33, DE 21DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga o prazo da Portaria nº 236, de 17/11/2016, que instaurou sindicância.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dia, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 236, de 17 de novembro de 2016;
Art. 2º – Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BD56DEC7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 94-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Segunda revisão do veiculo Spin Lt 1.8 placa NEF 8398.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 94-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 07/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 1.229,35 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Sendo R$ 797,35 (setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) peças e R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de fevereiro 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E89923A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042-1 /2017

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2017, o objeto deste feito à:

- RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ: 01.060.256/0001-57,** no valor de **R$ 6.172,00 (Seis mil, cento e setenta e dois reais).**

- L. H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57, no valor de **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).**

- APARECIDA FERREIRA - ME, CNPJ: 02.898.749/0001-23, no valor de **R$ 12.939,50 (Doze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

- R. COMACHIO PUBLICIDADE - ME, CNPJ: 18.394.492/0001-02, no valor de **R$ 10.934,05 (Dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**

Nova União – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0F2C9F09

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 100-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Controlados. Com o valor total estimado em **R$ 26.709,13** (Vinte e seis mil e setecentos e nove reais e treze centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/02/2017 a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 08/03/2017 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 08/03/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/02/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de fevereiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA23578D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TAMBÉM UMA ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0450/GABINETE DO PREFEITO/2017**. No valor de **R$ 81.360,00 (Oitenta e um mil trezentos e sessenta reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 23/02/2017 até às 8h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h00 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FD7EED29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS** PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA **SEMSAU.** Conforme o Processo Administrativo nº **0568/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 15.955,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 23/02/2017 até às 8h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h10 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0FCB9354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS** PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA **SEMSAU.** Conforme o Processo Administrativo nº **0571/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 14.806,25 (Quatorze mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 23/02/2017 até às 8h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h20 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:72ECBBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SRP/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 027/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** Para manutenção das atividades da **SEMAS,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa

oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0449/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 114.072,00 (Cento e quatorze mil e setenta e dois reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 23/02/2017 até às 8h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h30 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B8C0818F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÕES DE USO HOSPITALAR.** Conforme o Processo Administrativo nº **0254/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 23.131,20 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 23/02/2017 até às 8h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h50 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8AB05B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS** PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA **SEMSAU.** Conforme o Processo Administrativo nº **0263/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 5.160,00 (Cinco cento e sessenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **até às 9h00 do dia 09/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30 do dia 09/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7DE56CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0502/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 18.210,30 (Dezoito mil duzentos e dez reais e trinta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/02/2017 até às 8h00 do dia 10/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 9h00 do dia 10/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local

www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C0136936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052 - GP/2017 - CEDENCIA MARCIA HELENA PASSOLONGO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 052/2017

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que a servidora abaixo discriminada estava em regime de permuta desde 13 de Janeiro de 2014, e cessou este vinculo. E, conforme a solicitação do Oficio 078/GP/2017, do Gabinete do Prefeito daquele município datado em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder ao Município de Alto Alegre dos Parecis, a Servidora Pública Municipal a senhora **MARCIA HELENA PASSOLONGO**, cadastro nº 100 portadora do CPF 542.102.919-00, sem ônus ao Município de Parecis/RO até a data de 31/12/2017.

Art. 2° - A Servidora Acima relacionada ira exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao oficio solicitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se.

Parecis - RO, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:798BCB07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA ATA 5

No dia 02 de dezembro de 2016 ás 08h15min, na 5º reunião ordinária da CIPA, se fez presente o presidente SIDINEI CORREIA DA SILVA, que em ato de solene abriu a sessão tendo quórum suficiente, tendo presente 7 representantes titulares dos membros eleitos (MAURICIO DONIZETE DE SOUZA, VALDOMIRO DE FREITAS, VANDERLEI PALNTES DE SANTANA, PAULO ALVES DE SOUZA, JOSÉ DO ROSÁRIO, EDMAR VIEIRA DOS SANTOS, ADÃO MARCELO PINTO); e 4 representantes titulares dos membros nomeados pelo empregador (SIDNEI CORREIA DA SILVA, BRUCE DE MELO MARQUES, BLAUDECI M. DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA), tendo como presente os suplentes que assinaram a lista de presença. Tendo ausente a 1º secretária da CIPA, houve necessidade de abrir votação para o 2º secretário CIPA, em proposta foi indicado PAULO ALVES DE SOUZA, que houve aceitação, e aprovado por unanimidade dos presentes. Em ato houve de ordem teve indicação do presidente da necessidade de membros da CIPA participarem da visita técnica a ser realizada pelo MP e CEREST no dia 08/09/16 às 8:00, no departamento da lavanderia do hospital Ana Neta, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, sendo que foram indicados os cipeiros (BRUCE DE MELO MARQUES, VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, BLAUDECI M. DO NASCIMENTO, VALDOMIRO DE FREITAS), sendo a indicação aprovado por unanimidade dos presentes. Houve indicação do presidente para agendar a ginástica laboral a ser ministrados pelos fisioterapeutas e educadores físicos para todos os funcionários da prefeitura, sendo que o presidente na próxima reunião iria trazer os organogramas dos trabalhos a ser realizados e a viabilidade, a qual seria votada na próxima reunião. Houve indicação do VALDOMIRO DE FREITAS, para que houvesse a limpeza da caixa d'água e do reservatório de água do Hospital Ana Neta e que a tamanha sujeira poderia trazer risco à saúde dos trabalhadores e dos usuários do hospital que utilizam aquela água, posto em votação foi decidido por unanimidade a intervenção da CIPA havendo necessidade de análise da comissão, sendo que o relatório da comissão iria apontar o problema e a imediata solução, a limpeza, sendo que iria ser expedido memorando para Gabinete do Prefeito o relatório, dando prazo de 15 dias para regularizar a situação indicada. Houve indicação do ADÃO MARCELO PINTO a necessidade da intervenção da CIPA junto à secretária de Obras do Município de Pimenta Bueno, haja vista que existirem várias irregularidades a serem apuradas, houve votação aprovado por unanimidade a indicação de um relatório de apuração a ser realizado pela comissão e seus integrantes, os quais devem apresentar as irregularidades e o sua imediata solução dos problemas apontados. Houve a votação para eleger uma comissão permanente dos membros da CIPA com o compromisso de realizar os relatórios e apontamentos de irregularidades, sendo que a presente comissão será composta de 5 membros titulares (VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, EDMAR VIEIRA DOS SANTOS, BLAUDECI M. DO NASCIMENTO, BRUCE DE MELO MARQUES, VALDOMIRO DE FREITAS), aprovado por unanimidade pelos presentes. Houve a proposta de PAULO ALVES DE SOUZA, para que a CIPA criasse um projeto de lei com incentivos a atividades físicas dos servidores municipais com o intuído prevencionista de doenças ocupacionais ou ergonômicas, sendo rejeitado pelo presidente da CIPA, acompanhado por maioria simples do presente. Houve indicação de PAULO ALVES DE SOUZA, para que a comissão eleita emitisse parecer e analise da ausência de Risco de vida e Periculosidade junto ao PCMSO da prefeitura que contempla os Auditores Fiscais, diante do reconhecimento do STF no julgamento MI 1614, e ausência do recebimento do beneficio do adicional previsto em Lei, sendo votado por unanimidade para que houvesse a manifestação da comissão. Houve indicação do VALDOMIRO DE FREITAS, para que a comissão analisasse a ventilação da central de materiais do hospital Ana Neta, tento em vista equipamentos gerador de calor e o ambiente não é refrigerado, sendo votado por unanimidade para analise da comissão. Foi reinterado a necessidade da secretária da CIPA de se expedir memorando para os secretários municipais dispensarem os CIPEIROS dentro do horário de expediente para cumprir com suas funções, devendo o memorando indicar o dispositivos legais para que não haja computação de falta ou descontos desses horários. Não houve mais indicações dos membros presentes, o presidente da CIPA encerrou a solenidade. Eu Paulo Alves de Souza, _____, 2º secretário lavrei a presente ata, que assinado por mim e os presentes, sendo que a leitura e aprovação serão realizadas na próxima reunião ordinária no dia 07/10/16.

MAURICIO DONIZETE DE SOUZA

VALDOMIRO DE FREITAS

VANDERLEI PALNTES DE SANTANA

PAULO ALVES DE SOUZA

JOSÉ DO ROSÁRIO

EDMAR VIEIRA DOS SANTOS

ADÃO MARCELO PINTO

SIDNEI CORREIA DA SILVA

BRUCE DE MELO MARQUES

BLAUDECI M. DO NASCIMENTO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplentes

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7F5A35D3

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA ATA 6

No dia 16 de janeiro de 2017 ás 08h20min, na 6º reunião ordinária da CIPA, no gabinete da prefeita, se fez presente o presidente SIDINEI CORREIA DA SILVA, juntamente com a prefeita JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, vice Luiz Henrique Sanches Lima, secretária de administração LUCIMAR ROQUE e secretária de fazenda GEUZELI DA FONSECA FERREIRA, e o Técnico de Segurança do trabalho PAULO CASTILHO, que em ato solene abriu a sessão tendo quórum suficiente, tendo presente 4 representantes titulares eleitos (VALDOMIRO DE FREITAS, PAULO ALVES DE SOUZA, MARILIA PIRES, ELENICE INÁCIO ALVES OLIVEIRA); e 5 representantes dos membros nomeados pelo empregador (SIDNEI CORREIA DA SILVA, ELIZANE FERREIRA SILVA, MARIA DO CARMO C. NOVAKOSKI, BEATRIZ DOS PASSOS, SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA). Tendo a 1º secretária da CIPA solicitado para que a ata da reunião fosse realizado pelo 2º secretário. As atas anteriores não foram lidas, diante da reunião 1º reunião juntamente com a nova administração. Posto isto foram feitas apontamentos de urgência pelo presidente, quais sejam: Urgências do hospital Ana Neta (Lavanderia, Farmácia de manipulação, cozinha), barracão da secretária de obras, e o barracão do almoxarifado, sendo que ficaram esclarecidas pela atual gestão a conclusão do espaço físico da farmácia de manipulação e a mudança do local do almoxarifado, sendo que seriam analisadas as providências necessárias a cozinha e a lavanderia do hospital para se adequar as normas da Resolução da RDC 50, e ao setor de obras seriam feitas providências quanto ao espaço físico para adequar a segurança do trabalhador. Outras proposituras mencionadas tais como a adequada compra do mobiliário para evitar as doenças ocupacionais do trabalhador, os quais deveriam ser aprovados pelo departamento de segurança de trabalho com a participação da CIPA, e a contratação do médico do trabalho aprovado em concurso público para compor o setor do SESMET, agilidade do processo nº 7862/2016 que dispõe sobre o Risco de Vida, e a realização da CIPAT, e a realização da atividade laboral para ser realizada na próxima sexta-feira dia 20/01/16, e a compra do luxímetro pela secretária de administração que ficou responsável o técnico de segurança PAULO CASTILHO a devida solicitação para secretária. Não houve mais manifestações dos presentes, o presidente da CIPA agradeceu a solenidade e passando a palavra para prefeita que encerrou a presente reunião. Eu Paulo Alves de Souza, _____, 2º secretário lavrei a presente ata, que assinado por mim e os presentes, sendo que a leitura e aprovação serão realizadas na próxima reunião ordinária no dia 03/02/17.

SIDNEI CORREIA DA SILVA

ELIZANE FERREIRA SILVA

MARIA DO CARMO C. NOVAKOSKI

BEATRIZ DOS PASSOS

SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA

VALDOMIRO DE FREITAS

PAULO ALVES DE SOUZA

MARILIA PIRES

ELENICE INÁCIO ALVES OLIVEIRA

PREFEITA JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

LUCIMAR ROQUE
Secr. de Administração

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secr. de Faz.

T. PAULO CASTILHO
Técnico Segurança

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A60632C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 291/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor AVERALDO DELFINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 235.420 SSP/RO, inscrito no CPF nº 183.354.112 - 04, residente e domiciliado na Av. Mario Covas nº 255, no Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio ao Distrito do Urucumacuã, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B1BD6235

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 292/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor GERMANO FERREIRA SALMENTO, portador da cédula de identidade RG. n.º 400.765 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 290.196.992-53, residente e domiciliado na Rua Buriti s/nº Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Apoio ao Distrito do Urucumacuã, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E90D84A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 293/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada Rua E, Quadra 06, Casa 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica-III, do Gabinete da Prefeita, e

NOMEAR a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada Rua E, Quadra 06, Casa 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Administração e Redação, do Gabinete da Prefeita;

NOMEAR o senhor RAUL SANCHES CRUZ RAPOSO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de Identidade RG. nº 107.3336 SSP/RO, inscrito no CPF nº 970.376.052-04, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 337, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:50BCEDB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 294/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o processo administrativo n° 2840/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora **DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, admitida em 12/02/1.996 na função de Professor PEB-I, 20 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 020.640 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 175.892.581-72, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1006, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à retornar as suas atividades na carga horária normal, conforme processo administrativo n.º 2840/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9CB2532F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 288/2017 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei n.º 1.232/2005 de 04 de Julho de 2005,e

Considerando o Processo N° 1193/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Governo do Estado de Rondônia, a partir de 02 de fevereiro de 2017, com ônus para aquele órgão, a servidora MIRIAN GONSCHOROWSKI, brasileira, divorciada, funcionária pública Professora PEB-I, carga horária 40 horas, admitida em 15.03.2004, inscrita no CPF n.º 409.250.992-87, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Casa 10, Quadra 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exercerá suas funções no Departamento Estadual de Transito - CIRETRAN de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até **31 de dezembro de 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0AC15B81

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº011/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 21 de fevereiro de 2017

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
572246	ODAIR CALISTO - ME
572277	CONSTRUTORA JOAO DE BARRRO LTDA
572278	KLEYTON SANTOS SILVA
572305	DIRCEU DALLA ZUANA
572357	TUCUMA RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA – ME
3486	ELISVANDER LEANDRO
14306	ARMANDO SIVEIRO JUNIOR
15688	VIVIANE GUNCHOROWSKI CAVALCANTE
17017	O F DA SILVA JUNIOR MERCEARIA – ME
40944	ENGEGLOBAL COSNTRUÇÕES LTDA
41950	RACCI & RACCI LTDA EPP
43373	JANDERSON GONZAGA DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:28374847

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2256/GP/2017 .

Em, 21 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação de Dotações Orçamentárias.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 416.582,78(Quatrocentos Dezesseis Mil, Quinhentos Oitenta Dois Reais e Setenta Oito Centavos), destinado a Crédito Adicional Especial por Anulação e Recursos Vinculados de Dotações Orçamentárias para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.812.1240. 1946	**Construir ,Ampliar e Reformar Espaços Públicos e Esportivos**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$	146.250,00	21436/Rec. Federal União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$	12.188,00	10045/Rec. Tesouro-Rec. Ordinários
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$	93.316,87	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL A SUPLEMENTAR			**251.754,87**	
07.001.12.361.1013. 2023	**Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias-Pessoal Civil	R$	22.000,00	10000/Rec. Ordinarios
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.000,00	10000/Rec. Ordinarios
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		10.000,00	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL			**40.000,00**	
07.001.12.365.1233. 2122	**Auxilio Alimentação aos Servidores lotados em Unidades Escolares**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	3.000,00	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL		R$	**3.000,00**	
07.001.12.361.1208. 2105	**Adquirir Generos Alimentícios para Ensino Fundamental**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.000,00	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL		R$	**30.000,00**	
07.001.12.365.1208. 2102	**Adquirir Generos Alimentícios para Ensino Creche**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL		R$	**15.000,00**	
07.001.12.365.1208. 2103	**Adquirir Generos Alimentícios para Ensino Pré-Escolar**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	17.504,87	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL			**17.504,87**	
TOTAL A ANULAR			**105.504,87**	
07.001.13.392.1017. 1943	**Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$	164.827,91	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL		R$	**164.827,91**	
07.001.12.361.1207. 2177	**Transportar Alunos da Zona Rural**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		164.827,91	10000/Rec. Ordinarios
TOTAL A ANULAR		R$	**164.827,91**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**416.582,78**	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**R$ 270.332,78**	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 146.250,00(cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), como Convênio União/Educação, e o valor de R$270.332,78(duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), como anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue.
Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 21 de Fevereiro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:DFA65895

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.538/2017 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 009/2016, entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira, localizada na Rua Fernão Dias nº 275, Bairro dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno – RO.

§1º Fica incorporado ao patrimônio municipal o imóvel onde se localiza a Escola Municipal Sandoval Meira, bem como os mobiliários e equipamentos, recebido em doação conforme clausula segunda do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 009/2016.

§2º A Secretária Municipal de Educação e Cultura providenciará as medidas administrativas necessárias para incorporação do imóvel, mobiliário e equipamentos recebidos em doação pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3EF480D1

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do

1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 MÉDICO 20 HORAS- MEDICINA DO TRABALHO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003822	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	1°	29/04/1985

Este Edital foi autorizado no processo 003/2017, e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0440B059

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 FISCAL TRIBUTÁRIO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001896	ADENILSON WAGNER KREITLOW	2°	20/07/1991

Este Edital foi autorizado no processo 298/2017, está sendo publicado em razão da desistência do 1º lugar (convocado), e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A69D5C7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2017 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1271/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.980,00 (hum mil novescentos e oitenta reais), para os dias 22,23 e 24/02/2017, para cidade de Porto-Velho/RO, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão resolver assuntos inerentes a SEDUC, tais como reordenamento escolar, cedência de servidores estaduais para a SEMEC, e outros assuntos de interesse do município.

NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CPF:177.567.312-04
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

ULCIMAR BALDUINO BARBOSA
Diretor do Nucleo de Logistica e Suprimentos
CPF:248.792.902-20
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à Porto-Velho/RO será no dia 22/02/2017, antes das 11:00 hs, de veículo VOYAGE – PLACA NDC 5240 (pertencente a frota da SEMEC),dirigido pelo servidor Ulcimar e o retorno dar-se-á no dia 24/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5E94D2C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2017 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 197/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS, brasileira, casada, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 878.239 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 822.519.402-00, residente e domiciliado na Rua: Cinta Larga, 3065, Bairro Vista Alegre , Espigão do Oeste/RO, para **ocupar o cargo na função gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F Águia Dourada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FC26B292

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 295/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR o senhor EDERSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. 757938/SSP-RO, inscrito no CPF nº 721.421.382-68, residente e domiciliado na Av: Curitiba, n° 576 – Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor de Núcleo de logística e suprimentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:326B6403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: ROMEU ARTUR SCHAMBER
CPF N.º 512.075.672-72
Av. J. K. n.º 458 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO**:** Locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 334,08 m2 (trezentos e trinta e quatro metros e oito centímetro metros quadrados) de construção, localizado na Rua Juarez Távora nº 52, Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno-RO, conforme laudo técnico fls. 33 e nota de empenho nº 413/2017 de 17 de Fevereiro de 2017, inseridos no processo administrativo n.º 6.720/2016, para atender as necessidades do Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas.

DO PREÇO: É de R$62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD – Fonte de Recurso Orçamentário 10000 – Recursos Livres R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 103.021.209, conforme nota de empenho n.º 413/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

DO PRAZO: É de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 17 de Fevereiro de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:89ECC9F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº010/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 21 de fevereiro de 2017

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
572248	ADEMIR SIMPLICIO DA MOTA
572248	OLIVEIRA & BUENO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA- ME
572250	ROSICLEI SANTOS BOA SORTE
572252	MARCOS HOLANDA CASAGRANDE
572253	JONAS B. GIACOMINI LOTERICA EIRELI – ME
572255	FLAVIO APARECIDO DE LIMA
572261	J. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS – ME
572262	GILTON ALVES FERREIRA DA ROCHA
572265	MARIA JOSEFA DA SILVA
572269	J. N. PAVAO EIRELI – ME
572270	AMAURI MESQUITA COELHO
572272	VALERIA PINHEIRO DE SOUZA VIZZOTTO
572273	ALESSANDRA BERNARCHI SILVA
572274	ANESIO PEREIRA
572281	JOSE DONIZETE BATISTA DUARTE
572283	JONAIR HENRIQUE COSTA LIMA
572284	PEDRO ANTUNES
572290	FABIO VIEIRA
572293	AREAL BOA VISTA LTDA - ME
572294	JOSUE MOREIRA DOS SANTOS E VAGNER LOPES RODRIGUES
572296	RENE GERALDO PEREIRA FILHO
572303	P. A. DE OLIVEIRA – REPRESENTAÇÕES – ME
572306	INGRID SARA SHUENG BARBOSA
572312	CICERO GOMES DE OLIVEIRA – ME
572313	DANIEL BATISTA BOY – ME
572314	PENTAGONO SRVIÇOS EM GERAL LTDA ME
572317	LORIVAL WENDT
572320	VILMA MOREIRA DUARTE COSTA
572321	DEIA CRISTINA PINHO BARBOSA SILVA
572322	JAQUELINA SILVA SANTOS
572326	ORLANDO ROMERO DE TRINDADE
572334	MARLY & THINAYLE LTDA – ME
572337	LEANDRO HENRIQUE ROSA
572344	EDIMILSON PEREIRA DAMACENO - ME
572349	SIEVERS PEREIRA LTDA – ME
572351	MARCILENE DE PAULA CANDIDO
572353	EDER ZAGO FABRICAÇÃO – ME
572374	MARCOS PAULO BARBOSA DOS SANTOS
572388	ANTONIO DE SOUZA
572402	MARIA APARECIDA FRAGOSO
572404	AVANCE ENSINO A DISTANCIA LTDA
572420	ISAIAS RODRIGUES DA COSTA
572426	RENATA DA SILVA ALEXANDRE
572504	DIAGMED – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME
572659	LOURDES BASBOSA DA SILVA
572697	ITAMAR MOREIRA DA SILVA
478	JOSE VIERIA FILHO
4301	SERGIO DA SILVA MEDEIROS
9949	LUCIA APARECIDA ESTEVES
40392	JUAREZ GOMES TEIXEIRA
41222	LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI – SERVICE LTDA – ME
43160	SOLIDA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
44228	C. M. COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
70446	KLEYTON SANTOS
71539	JOSE MARCOS JAKOPITSCH
502720	JERONIMO CASSIMIRO LIMA

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1A513D6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO 008/2017– CMPO

Pimenteiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

Sirvo-me deste primeiramente para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar seja realizada a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CARGO DE AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA** desta Edilidade abaixo descrito, conforme regular classificação obtida no Concurso Público Edital 006/2012, INDICANDO NO EDITAL O **PRAZO DE 10 DIAS** para comparecer junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, munido dos documentos indispensáveis para as providências necessárias à sua nomeação,devido extrema urgência da ocupação do cargo nesta Casa.

Salientamos que em referida convocação deverá ser informado ainda que o não comparecimento no prazo acima (10 dias) implicará na perda automática da vaga do Concurso Público. Renovo votos de elevada estima e consideração.
6º COLOCADO: REJANE GONÇALVES - Nascido em 13/09/1985 - Inscrição 1360.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima econsideração,

Atenciosamente,

JESUS REGINALDO DA CUNHA
Presidente
CMPO
Biênio 2017/2018

Excelentíssimo Senhor
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal
Paço Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:A8A2641E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 21 de fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	443	PEDAGOGA	10,50	50º
02	315	PEDAGOGA	10,50	51º
03	384	PEDAGOGA	10,50	52º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6299C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 – EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO - SEMBEAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 de 17 de junho de 2016 em consonância com lei 914/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;

11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 21 de fevereiro de 2017.

EDILSON F. ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMBEAS

ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
1	031	ASSISTENTE SOCIAL	10,50	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5AD54EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 175/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Contratada: FARMACIA DUTRAFARMA LTDA – ME
CNPJ: 05.941.885/0001 – 47
Contratada: D. F MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.231.819/0001 – 98
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 166.990,05 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 17/02/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B8CFB72C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 002/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2016 do Processo nº 7267/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP.

Aos 07 (sete) dias do mês janeiro de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.627.815/0001-84, com sede e foro à Tv. Quatorze de Abril, 1928, na cidade de Belém/PA, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Retificar a Cláusula *01. DO OBJETO,* do Contrato nº 80/2016, referente ao processo n° 7267/2015.

2. DA RETIFICAÇÃO: No tocante ao texto da clausula 1, do texto do Aditivo nº 26/2016, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realização de concurso público municipal, para preenchimento dos cargos elencados no Projeto Básico a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, conforme especificação.*

Cargos (Nível Superior)	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
ENFERMEIRO	*2.228,93*	*03*	*06*	*09*
ENFERMEIRO PSF	*2.228,93*		*06*	*06*
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA E EPIDEMIOLÓGICA	*2.298,93*		*02*	*02*
FONOAUDIOLOGO	*2.228,93*	*01*	*01*	*02*
MEDICO CLINICO GERAL – 40h	*6.801,25*	*11*	*09*	*20*
MEDICO ANESTESISTA	*6.801,25*		*03*	*03*
MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR	*6.801,25*		*02*	*02*
MEDICO CARDIOLOGISTA	*6.801,25*		*01*	*01*
MEDICO PEDIATRA	*6.801,25*		*02*	*02*
NUTRICIONISTA	*2.228,93*		*02*	*02*
TERAPEUTA OCUPACIONAL	*2.228,93*		*01*	*01*
ADVOGADO	*3.400,61*		*03*	*03*

Cargos (Nível Médio)	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h	*786,12*		*10*	*10*
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40h	*786,12*		*03*	*03*

Cargos de Nível Elementar	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h	*1.014,00*		*12*	*12*

Leia-se:

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realização de concurso público municipal, para preenchimento dos cargos elencados no Projeto Básico a fim de atender a necessidade da*

Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, conforme especificação.

Cargos (Nível Superior)	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
ADVOGADO	*3.761,41*	*-*	*03*	*03*
ENFERMEIRO	*2.465,42*	*03*	*14*	*17*
FONOAUDIOLOGO	*2.465,42*	*01*	*01*	*02*
MEDICO CLINICO GERAL – 40h	*7.522,86*	*11*	*09*	*20*
MEDICO ANESTESISTA	*7.522,86*	*-*	*03*	*03*
MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR (ANGIOLOGISTA)	*7.522,86*	*-*	*02*	*02*
MEDICO CARDIOLOGISTA	*7.522,86*	*-*	*01*	*01*
MEDICO PEDIATRA	*7.522,86*	*-*	*02*	*02*
NUTRICIONISTA	*2.465,42*	*-*	*02*	*02*
TERAPEUTA OCUPACIONAL	*2.465,42*	*-*	*01*	*01*

Cargos (Nível Médio)	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h	*869,53*	*-*	*10*	*10*
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40h	*869,53*	*-*	*03*	*03*

Cargos de Nível Elementar	*Salário Inicial*	*A Convocar*	*Quadro Reserva*	*Total de Vagas*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h	*1.121,59*		*12*	*12*

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 80/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2017.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EDD41865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N.º 109/2016

TERMO ADITIVO N.º 109/2016
PROCESSO: 1612/2015

CONTRATO CONSÓRCIO: 61/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CINCERO, OBJETIVANDO CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida João Pessoa, n° 4478, CEP 76.940-000, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SHOCK,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1800704-5 SSP/PR e do CPF n.º 391.260.729-04, residente e domiciliado a Avenida Recife, nº: 4850, Centro, nesta cidade de Rolim De Moura/RO, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONSÓRCIO**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** que será regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas Cláusulas e condições a seguir estipuladas. Sem prejuízo das demais definições constantes do instrumento convocatório e de seus Anexos, os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Promover atualização do valor cobrado pelos serviços, e Alterar o item 5.1 da Cláusula 5º do Contrato 061/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1– Fica prorrogado o prazo do CONTRATO DE PROGRAMA 061/2015 até 31 de dezembro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA: Altera o item 6.1, 6.3 da Clausula 6ª do Contrato 061/2015 que passa a vigorar com seguinte redação:

2.1 - Pela prestação dos serviços de que trata este CONTRATO DE PROGRAMA, o MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO, os seguintes preços unitários, expressos em Real, com base na proposta apresentada na Tabela 1:

TABELA 1.
Estimativa de custo.

SERVIÇOS	QUANTIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
Coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO. Educação Ambiental e coleta seletiva de resíduos recicláveis nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO, dando-lhe o destino final junto à Cooperativa de Catadores Municipal.	884 ESTIMADOS TONELADAS	R$ 235,88	R$ 208.517,92
Transporte dos resíduos sólidos domiciliares, proveniente da coleta, até o destino final no Aterro Sanitário, devidamente licenciado pela SEDAM.	7300 ESTIMADOS Quilômetros	R$ 5,51/ quilometro rodado.	R$ 40.223,00
Destinação final de resíduos sólidos urbanos, no Aterro Sanitário devidamente licenciado pela SEDAM.	884 ESTIMADOS TONELADAS	R$ 133,65	R$ 118.146,60
TOTAL ESTIMADO			**R$ 366.887,52**

2.2 - Com base no relatório de medição mensal, devidamente aprovada por seu setor técnico, o MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, até o 10° (décimo) dia do mês seguinte à sua realização, mediante a apresentação do respectivo ofício de repasse de recursos apresentado pelo CONSÓRCIO. Entregue o boleto, deverá emitir o atestado de recebimento do serviço, qual deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do serviço e encaminhado para o e-mail: cordenacaoambiental@gmail.com
2.3 - As despesas referente ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, sendo unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 2.269, elemento despesa 33.90.39.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2015 – CONTRATO DE PROGRAMA**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura, 31 de dezembro de 2016.

Município de Rolim de Moura-RO
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

Consórcio Público Intermunicipal - Cincero
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:20B8A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 55.141,17 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de março de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 314/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:940F8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 290/2017
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.008.

A data para a entrega das propostas será no dia **24.02.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 21 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DAD271CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 357/2017
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.007.

A data para a entrega das propostas será no dia **24.02.2017 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 21 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F8B0B2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 054/GAB/2017 e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma **ELETRÔNICO**, referente ao **Processo nº 109/2017**,

visando o menor preço **UNITÁRIO** que se realizará através do site www.licitanet.com.br, todas as informações poderão ser obtidas através do Telefone (69) 3434-2262 da CPL de Santa Luzia D Oeste, o Edital encontra-se disponível para download gratuito no site www.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando **Aquisição de peças para reposição a serem utilizadas nos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.** A abertura da sessão pública será no dia **10/03/2017, horário: 10h00min (horário DE BRASÍLIA).** Com valor total estimado em **R$ 95.024,87 (Noventa e Cinco Mil, Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de fevereiro de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A63CFD99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOLOMOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº. 006/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa **MR AUTO POSTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N°. 08.413.260/0001-09, no valor de R$: 110.727,50 (Cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para **Aquisição de Combustível**, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B67B1219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1017/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2015
Contratado: **RONDAFLEX EIRELI-ME.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente instrumento de contrato pelo prazo de 02(dois) meses nos termos da legislação pátria vigente.

DO PRAZO: O prazo será de 02(dois) meses a contar a partir do dia 07 de janeiro de 2017.

DO VALOR: DO VALOR: O valor a ser empenhado será de R$ 7.000,00(sete mil reais) que corresponde aos primeiros seis meses de serviço prestado.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nota de Empenho: 14/2017
Órgão: 08
Unidade: 08.001
Prog. De Trabalho: 20.606.0021.2.210.
Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:65739852

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 347/2012

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 0347/2012:
Processo nº. 0724/2012;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA –ME
Objeto: Serviços de Internet
Prazo: 08(oito) meses
Data: 06/02/2017
Assinam:
Cornelio Duarte de Carvalho
Allengrover Barreto Jurenik
Proinfo-Comercio e Serviços para Informática LTDA-ME
Almiro Soares

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C5E5D75B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA DE Nº. 003/2017

PORTARIA 003/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 06 de Fevereiro de 2017 do servidor: **CARLOS JOSE FUNIGA,** matricula **1950**, ocupante do Cargo de **PSICOPEDAGOGO 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do servidor, **CARLOS JOSE FUNIGA,** matricula **1950** ocupantes do Cargo de **PSICOPEDAGOGO 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) admissão em 23/05/2006 referente ao 2º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **23/05/2011 a 23/05/2016.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:9B72C42A

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA Nº. 001/2017

PORTARIA 001/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 26 de Janeiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 09 de janeiro de 2016 do servidor: **JONAS LAFAETHE DOS SANTOS,** matricula 656, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do servidor, **JONAS LAFAETHE DOS SANTOS,** matricula **656** ocupantes do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Obras admissão em 02/05/2000 referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 A 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:78E13417

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA 002/2017

PORTARIA 002/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 26 de Janeiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 11 de janeiro de 2017 do servidor: **ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA,** matricula **63**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do servidor, **ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA,** matricula **63,** ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) admissão em **01 de março de 1990** referente ao 5º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 A 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:53F91B9C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA DE Nº. 004/2017

PORTARIA 004/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23 de Janeiro de 2017 do servidor: **WELLINGTON DE PASSOS NOBREGA**, matricula **2012,** ocupante do Cargo de**TÉCNICOEM RADIOLOGIA 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do servidor, **WELLINGTON PASSOS NÓBREGA,** matricula **2012,** ocupante do Cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA 40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) admissão em 08/02/2007 referente ao 2º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de 08/02/2012 a 08/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:B851EAE4

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA N°. 006/2017

PORTARIA 006/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 31 de Janeiro de 2017 da servidora: **GECIDA FERREIRA DE LIMA,** matricula **2477,** ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono Pecúlio em favor da servidora, **GECIDA FERREIRA DE LIMA,** matricula **2477,** ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) admissão em 08 de Setembro de 2011, referente ao 1º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/09/2011 a 08/09/2016.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:4E65C59A

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA DE Nº.007/207

PORTARIA 007/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de Fevereiro de 2017 da servidora: **ÉRICA CRISTINA INÁCIO DE MELO,** matricula **2455,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono Pecúlio em favor da servidora, **ÉRICA CRISTINA INACIO DE MELO,** matricula **2455,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) admissão em 06 de Setembro de 2011, referente ao 1º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/09/2011 a 06/09/2016.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:05F8B4C3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA DE Nº.008/2017

PORTARIA 008/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 17 de Janeiro de 2017 do servidor: **LENIRALDO DE OLIVEIRA NUNES,** matricula **752,** ocupante do Cargo de **GUARDA.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do servidor, **LENIRALDO DE OLIVEIRA NUNES,** matricula **752,** ocupante do Cargo de **GUARDA.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) admissão em 19 de Março de 2001, referente ao 3º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **19/03/2011 a 19/03/2016.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:D1FEB461

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIA DE Nº. 009/2017

PORTARIA 009/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 24 de Janeiro de 2017 da servidora: **ANALICE MARTINS DO AMARAL,** matricula **447,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 20 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora, **ANALICE MARTINS DO AMARAL,** matricula **447,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 20 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) admissão em **03/02/1998**, referente ao **3º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2008 a 03/02/2013.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:0D5B1E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1083/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N. 1.083/2017
Seringueiras-RO, 17 de fevereiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONAa seguinte.
L E I
Art. 1º.– Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 223.733,35 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), na seguinte funcional programática:

SUPLEMENTA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.1109 – Construção de Calçadas – Convênio nº 057/2014/ASJUR/DEOSP/RO
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 223.733,35
Total.Geral.....R$ 223.733,35

Art. 2º- A cobertura do crédito adicional acima aberto será através do superávit financeiro verificado no ano anterior da respectiva fonte de recursos.
Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AACD3398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017 PROCESSO Nº 204/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., Valor estimado: R$ 76.025,39(setenta e seis mil e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), no dia 09 de março de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 21 de fevereiro de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D901643B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017 PROCESSO Nº 177/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA MANNUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SEMECE, CMEJA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEREMIAS ANTERO DIAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., Valor estimado: R$ 17.237,81(dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), no dia 09 de março de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 20 de fevereiro de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EEB3D418

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.023/GP/PMT/2014.
PROCESSO 856/PMT/SEMECE/2013.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo e valor a carta Contrato n.º 023/GP/PMT/2014. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação Cultura e lazer SEMECE.
Fica prorrogado o aditivo tendo como data inicial: o dia 03 de Fevereiro de 2017 á 03 de Fevereiro de 2018. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 856/GP/PMT/SEMECE/2013.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR: R$ 781.665,00 (Setecentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/GP/SEMECE/2013.

Theobroma – RO, 20 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:5B73C46D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.301.511,59	1.736.896,64
CONTRIBUIÇÕES	935.758,20	1.067.033,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	935.758,20	1.067.033,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.365.753,39	669.863,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.365.753,39	669.863,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.696.526,37	5.096.141,94
PESSOAL E ENCARGOS	85.478,52	79.967,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	81.435,75	71.519,23
ENCARGOS PATRONAIS	42,77	3.248,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.000,00	5.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	562.423,44	393.147,20
APOSENTADORIAS E REFORMAS	144.725,77	89.723,22
PENSÕES	109.906,37	110.936,88
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	307.791,30	192.487,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	193.744,79	166.746,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.952,30	1.945,56
SERVIÇOS	189.789,53	163.229,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.002,96	1.570,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.765.537,08	135.684,95
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.101,70	135.684,95
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.760.435,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.089.342,54	4.320.596,16
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.089.342,54	4.320.596,16
Resultado Patrimonial Do Período	-1.395.014,78	-3.359.245,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.019,00	9.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:099C7E28

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
Av. 13 de Fevereiro – Centro			
Relação de Servidores ativos e inativos em 31/12/2016			
SERVIDORES			
Mat	nome	cargo/função	data admissão
142	Pablícia da Silveira Bortolozo	Dir. Financeira	09/05/2016
58	Robson da Silva de Oliveira	Superintendente	03/12/2013
APOSENTADOS			
30	Antonio Ribeiro da Cruz	Aposentado	01/02/2012
36	Irani da Costa	Aposentado	01/06/2012
38	Paulo João de Lirio	Aposentado	01/11/2013
59	Creuza Izabel Thomas	Aposentado	05/12/2013

78	Almerindo Jose do Rosário	Aposentado	01/01/2014
112	Inez Pereira da S Bastos	Aposentado	02/03/2015
126	Regina Sely da Andrade	Aposentado	01/09/2015
136	Antônio Mariano Gomes	Aposentado	26/11/2015
110	Dejanira Pereira do Nascimento	Aposentado	04/02/2015
153	Ivone Alves	Aposentado	01/07/2016
170	Maria Zélia Figueiredo	Aposentado	01/11/2016
PENCIONISTA			
01	Altazan Barbosa dos Santos	Pencionista	01/06/2009
02	Gilmar Alves de Souza	Pencionista	01/06/2009
05	Orides Cirilo de Sales	Pencionista	01/06/2009
07	Valmir Jose de Souza	Pencionista	01/06/2009
19	Irailda Borges de Paiva da Silva	Pencionista	01/06/2009
24	Lourival Soares da Silva	Pencionista	01/06/2009
27	Patricia Rodrigues da Silva	Pencionista	01/06/2009
60	Izabel Pinho Maldonado	Pencionista	01/11/2013

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E5163BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO ANEXO III CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2017

ERRATA DO ANEXO III – CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 001/PMVA/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A Comissão iniciou a Analise de títulos dentro da data programada prevista no cronograma. E haja vista que a comissão concluiu a análise de todos os títulos antes da data final programada, esta comissão designada através da Portaria n.º 1628/GP/2017 de 24/01/2017, decidiu Reprogramar o Anexo III - Cronograma do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Onde se Lê:

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2017	
CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	**DATAS**
Período previsto para a análise de títulos	**17/02/17 à 27/02/2017**
Publicação do Resultado preliminar	**01/03/2017**
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	**02/03/2017 à 03/03/2017**
Homologação do resultado final definitivo do Processo	**Até dia 08/03/2017**
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	**à partir do dia 08/03/2017**

Leia-se:

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2017	
CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	**DATAS**
Período previsto para a análise de títulos	**17/02/17 à 21/02/2017**
Publicação do Resultado preliminar	**22/02/2017**
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	**23/02/2017 à 24/02/2017**
Homologação do resultado final definitivo do Processo	**Até dia 03/03/2017**
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	**à partir do dia 03/03/2017**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vale do Anari, 21 de Fevereiro de 2017.

Comissão:

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretária

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS
Membro

JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:2BF7074B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da existência de pedido de exoneração de contrato, conforme justificado pelo Ofício nº 09/SEMSAU/2017 de 23/01/2017 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - Convocar a Senhora **JOANA DALVA FERREIRA,** candidata subsequente, aprovada no cargo de **fisioterapeuta**, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH (localizada na sede da Prefeitura), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA: p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL: para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	**Recente**

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:374189AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização**, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II e Profissional de Apoio/Cuidador de Aluno,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta **Edital DE Homologação do Resultado da Análise Curricular e Classificação Parcial do Processo Seletivo 001/2017**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 40 De 16 de janeiro de 2017.

ESCOLAS URBANAS 40/HORAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
074	Vilker Henrique dos Santos	5,25	1°	-
022	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	4,75	2°	Item 11.1.a
093	Elizabete Pereira Nunes	4,75	3°	Item 11.1.a
096	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	4,75	4°	Item 11.1.a
023	Izildinha Alexandre dos Santos	4,75	5°	Item 11.1.a
250	Eliana da Fonseca Pinto Justino	4,75	6°	Item 11.1.a
159	Ivone Lúcia Nascimento Oliveira	4,75	7°	Item 11.1.a
085	Maria Dorizete Crestan	4,75	8°	Item 11.1.a
026	Adriana Vieira da Silva	4,75	9°	Item 11.1.a
191	Cleonice Santos Costa	4,75	10°	Item 11.1.a
215	Kesia Pereira dos Santos	4,75	11°	Item 11.1.a
071	Rosana Ferreira Lopes	4,75	12°	Item 11.1.a
057	Willian da Silva Teodoro	4,75	13°	Item 11.1.a
236	Genilda Alves de Lana	4,50	14°	Item 11.1.a
008	Maria Creuza Costa Silva	4,25	15°	Item 11.1.a
166	Rosinéia Coelho da Silva	4,25	16°	Item 11.1.a
223	Elis Adriana Piovesan	4,25	17°	Item 11.1.a
280	Bruna Fernanda Santos Amaral	4,25	18°	Item 11.1.a
061	Rosana Riso Pereira da Conceição	4,00	19°	Item 11.1.a
114	Lourival Amorim Ramos	4,00	20°	Item 11.1.a
045	Selma de Oliveira	3,75	21°	Item 11.1.a
216	Organdila da Costa Faustino	3,75	22°	Item 11.1.a
094	Marlene Santos Souza	3,75	23°	Item 11.1.a
010	Rosemeire Oliveira Silva	3,75	24°	Item 11.1.a
003	Marcilene Schultz	3,75	25°	Item 11.1.a
033	Josiane Morais de Souza Oliveira	3,75	26°	Item 11.1.a
067	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	3,75	27°	Item 11.1.a
064	Marcos Oliveira Silva	3,75	28°	Item 11.1.a
006	Juliana Carvalho Dutra	3,75	29°	Item 11.1.a
219	Maria Aparecida de Freitas	3,75	30°	Item 11.1.a
035	Elildo Rodrigues dos Santos	3,75	31°	Item 11.1.a
289	Cleonice Molina de Oliveira	3,75	32°	Item 11.1.a
078	Jéssica Santos de Oliveira	3,75	33°	Item 11.1.a
162	Antonia de Lourdes dos S. Pereira	3,75	34°	Item 11.1.a
136	Wanessa de Matos Rocha	3,75	35°	Item 11.1.a
024	Katiane da Silva Oliveira	3,75	36°	Item 11.1.a
118	Zilma Alves de Andrade	3,50	37°	Item 11.1.a
144	Deyvison de Oliveira Medeiros	3,50	38°	Item 11.1.a
112	Rosimeire Lima Gomes	3,50	39°	Item 11.1.a
060	Suzana da Costa Cirino	3,50	40°	Item 11.1.a
155	Leila Maria de Souza dos Santos	3,25	41°	Item 11.1.a
252	Lucilanges Regis Paula	3,25	42°	Item 11.1.a
264	Anderson Quimtiliano Oliveira	3,25	43°	Item 11.1.a
068	Edlaine Nunes Campos	3,25	44°	Item 11.1.a
255	Vadeilton José dos Santos	3,25	45°	Item 11.1.a
220	Ítalo Henrique Muniz de Castro	3,25	46°	Item 11.1.a
007	Edileuza Francisca Soares	3,00	47°	Item 11.1.a
171	Silene Aparecida Medeiros	3,00	48°	Item 11.1.a
241	Neide da Silva Oliveira	3,00	49°	Item 11.1.a
056	Renilda da Silva Teixeira	3,00	50°	Item 11.1.a
001	Edinéia Schultz	3,00	51°	Item 11.1.a
092	Débora Moreira Viana Mazzali	2,75	52°	Item 11.1.a
175	Eva Patrícia Angelin Borba	2,75	53°	Item 11.1.a
281	Marines Meneses de Araújo	2,75	54°	Item 11.1.a
052	Meiriane Messias	2,75	55°	Item 11.1.a
214	Aline de Assis Ferreira	2,75	56°	Item 11.1.a
115	Ruty Pereira Guimarães	2,50	57°	Item 11.1.a
204	Luciane Scherbak Vidal	2,50	58°	Item 11.1.a
044	Tatiane Fátima de Oliveira	2,50	59°	Item 11.1.a
049	Simone Lopes dos Santos	2,50	60°	Item 11.1.a
258	Jaine Carla dos Santos	2,50	61°	Item 11.1.a
253	Mariza da Cruz Souza Fernandes	2,25	62°	Item 11.1.a
028	Sandra de Souza Silva Galeazzi	2,25	63°	Item 11.1.a
086	Letícia Gonzaga Souza	2,25	64°	Item 11.1.a
181	Vanderson Vasconcellos de Farias	2,00	65°	Item 11.1.a
113	Nayara Cristhine Kroetz	2,00	66°	Item 11.1.a

ESCOLAS POLOS RURAIS - 20 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
296	Lourdes Kalck Marques	5,25	1°	Item 11.1.a
132	Josiane Ribeiro de Assis	5,25	2°	Item 11.1.a
046	Maria Aparecida Justino da Maia	4,75	3°	Item 11.1.a
048	Begair Aparecida Freitas Miquel	4,75	4°	Item 11.1.a
137	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	4,75	5°	Item 11.1.a
239	Marcus Vinicius de Oliveira	4,75	6°	Item 11.1.a
036	Sueli Regina de Jesus Souza Coimbra	4,75	7°	Item 11.1.a
013	Maria Prates de Souza Pereira	4,50	8°	Item 11.1.a
225	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	4,50	9°	Item 11.1.a
238	Elaine Sergio Primo da Silva	4,25	10°	Item 11.1.a
291	Renata Aparecida Mota	4,25	11°	Item 11.1.a
017	Sirley de Jesus Souza Alves	4,00	12°	Item 11.1.a
027	Marluce Coleta Ferreira	3,75	13°	Item 11.1.a

014	Cristiane Ribeiro dos Santos	3,75	14°	Item 11.1.a
210	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	3,75	15°	Item 11.1.a
245	Elizete Linhares de Freitas	3,75	16°	Item 11.1.a
235	Jéssica Alves Silva	3,75	17°	Item 11.1.a
138	Nainne Brigatti Alexandre dos Santos	3,75	18°	Item 11.1.a
037	Roseli Regina de Jesus Souza	3,75	19°	Item 11.1.a
211	Vanessa Rezende Dias	3,75	20°	Item 11.1.a
089	Dieslei Naittzel Erdmann	3,75	21°	Item 11.1.a
164	Maiara Saldanha Rocha	3,75	22°	Item 11.1.a
153	Roselandia Silva Costa	3,50	23°	Item 11.1.a
069	Jaqueline Souza Novais	3,50	24°	Item 11.1.a
148	Jesiane Soliz de Oliveira	3,25	25°	Item 11.1.a
051	Jose Claudio Santos	3,00	26°	Item 11.1.a
180	Suely Soares Januário Conrado	3,00	27°	Item 11.1.a
047	Adriana Cazanova Alvarenga	3,00	28°	Item 11.1.a
173	Maria Helena Pereira Ferreira	2,75	29°	Item 11.1.a
029	Zinélia Paiva Meira	2,75	30°	Item 11.1.a
088	Acássia Falcão Metzker Oliveira	2,75	31°	Item 11.1.a
018	Adriana de Paula Oliveira	2,75	32°	Item 11.1.a
212	Jeovania Cordeiro Batista	2,75	33°	Item 11.1.a
025	Erenice Ribeiro de Souza	2,75	34°	Item 11.1.a
043	Karen Daniele de Souza Amâncio	2,75	35°	Item 11.1.a
142	Adriana Soares Ferreira	2,75	36°	Item 11.1.a
193	Valdemir Rosa Patrício	2,75	37°	Item 11.1.a
058	Keiliane Nepomuceno Bispo	2,75	38°	Item 11.1.a
125	Rosana da Silva Conceição	2,75	39°	Item 11.1.a
087	Bruna Shineider Vieira	2,75	40°	Item 11.1.a
116	Terezinha Lopes de Moraes	2,50	41°	Item 11.1.a
150	Izabel de Souza Silvestre	2,50	42°	Item 11.1.a
200	Eliana das Chagas Lima Grachet	2,50	43°	Item 11.1.a
231	Marisa Santos Narde	2,50	44°	Item 11.1.a
081	Iza de Souza Silvestre Barboza	2,50	45°	Item 11.1.a
005	Vanessa de Jesus Miranda Ribeiro	2,50	46°	Item 11.1.a
072	Franciele Pereira Alexandre	2,50	47°	Item 11.1.a
099	Ana Paula Jesus Sena	2,50	48°	Item 11.1.a
152	Roseni de Souza Soares	2,00	49°	Item 11.1.a
187	Emília Primo Batista Nunes	2,00	50°	Item 11.1.a
274	Erica de Souza Soares	2,00	51°	Item 11.1.a
050	Loislene Nobre Dalmer	2,00	52°	Item 11.1.a

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO II
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
240	Francyeli Santos de Oliveira	4,75	1°	Item 11.1.a
126	Juliana Lucas Nalon	4,75	2°	Item 11.1.a
106	Rosana de Andrade Roca	4,50	3°	-
011	Cleverson Ricardo Viana	3,75	4°	-
186	Sandra Parreira Gir	2,75	5°	Item 11.1.a
261	Leissa Souza do Nascimento	2,75	6°	Item 11.1.a
053	Denize Almeida da Silva	2,75	7°	Item 11.1.a

PEDAGOGO/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS 20 HORAS

Nº NSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
016	Ester Tomaz	4,75	1°	-

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS 20 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
019	Isabel Aparecida da Fonseca	4,75	1°	Item 11.1.a
208	Márcia Jackeline Ferreira Caldeira	4,75	2°	Item 11.1.a
073	Rute de Oliveira Silva	4,75	3°	Item 11.1.a
031	Stephani Gonçalves Gomes	4,75	4°	Item 11.1.a
039	Vanusa Pereira da Silva	4,25	5°	-
020	Graciele Oliveira do Amaral	4,00	6°	-
232	Geraldina Maria Guedes	3,50	7°	Item 11.1.a
197	Marciana Martins da Rocha	3,50	8°	Item 11.1.a
101	Edevaldo Trindade de Almeida	3,25	9°	Item 11.1.a
224	Elizabete Poubel Lima Soares	3,25	10°	Item 11.1.a
079	Dilceia da Silva Santos	2,75	11°	Item 11.1.a
032	Ângela Afonso Monteiro	2,75	12°	Item 11.1.a
111	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro	2,75	13°	Item 11.1.a
104	Josiane Cristina de Freitas	2,75	14°	Item 11.1.a
034	Patrícia de Oliveira Souza	2,25	15°	Item 11.1.a
123	Josiane Oliveira Souza	2,25	16°	Item 11.1.a

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL (MULTISSERIADAS)

GEORGINA DEALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
004	Everson da Silva Picanço	2,5	1°	-

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)			
192	Dione Fermiano Santos	2,00	1°	-

PADRE ÂNGELO CERRI/NÚCLEO – TABAJARA - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
095	Ilda Eugenio	3,25	1°	-

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
117	Florsina Alves Pereira de Jesus	3,00	1°	-
127	Viviane Jardim de Souza	2,75	2°	-
167	Tania Maria Silva	2,50	3°	-
040	Maclei Gonçalves	2,25	4°	-
183	Nilma Rinaldi	2,00	5°	-

PROFISSIONAL DE APOIO/CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS – URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
243	Amanda de Oliveira Poletto	7,5	1°	-
267	Djaine de Jesus Souza	7,0	2°	Item 11.1.a
199	Robysthania Vieira da Silva	7,0	3°	Item 11.1.a
221	Ana Paula Pereira dos Santos	6,5	4°	-
131	Jurandir Amaral	6,0	5°	Item 11.1.a
259	Luciana de Oliveira Rocha	6,0	6°	Item 11.1.a
070	Caldineia Alves dos Santos	6,0	7°	Item 11.1.a
009	Noemia Bonfin dos Santos	5,5	8°	Item 11.1.a
177	Ediany Nepomuceno Felberg	5,5	9°	Item 11.1.a
249	Carla Cristina da Silva Barbosa	5,5	10°	Item 11.1.a
218	Crislaine de Oliveira Martins	5,5	11°	Item 11.1.a
154	Cleiton Galdino	5,5	12°	Item 11.1.a
002	Fabrício Schultz Silva	5,5	13°	Item 11.1.a
233	Juliana dos Santos Oliveira	5,5	14°	Item 11.1.a
030	Elizangela Suelen Valois Silva	5,0	15°	Item 11.1.a
077	Paula Fernandes de Jesus	5,0	16°	Item 11.1.a
254	Jeseane Quintão Rosa	5,0	17°	Item 11.1.a
213	Zosiane Noll Cardoso	5,0	18°	Item 11.1.a
262	Márcia Teodoro Carvalho	5,0	19°	Item 11.1.a
042	Ingrid Lemos de Carvalho	5,0	20°	Item 11.1.a
297	Adriana Aparecida Alves	5,0	21°	Item 11.1.a
292	Carla Gabriela da Silva Lima	5,0	22°	Item 11.1.a
065	Michele Cristina da Silva	4,5	23°	Item 11.1.a
076	Patrícia Fernandes de Jesus	4,5	24°	Item 11.1.a
168	Marizete Galvão	4,5	25°	Item 11.1.a
103	Alzilene Medeiros Evaristo	4,5	26°	Item 11.1.a
268	Luciana Andrade de Souza	4,5	27°	Item 11.1.a
282	Angelica Inácio da Silva	4,5	28°	Item 11.1.a
203	Reginete Pereira da Silva Cruz	4,0	29°	Item 11.1.a
226	Adenilton Jesus Lima	4,0	30°	Item 11.1.a
165	Leila Maria dos Santos	4,0	31°	Item 11.1.a
135	Rosimeire Lopes Barbosa	4,0	32°	Item 11.1.a
260	Gislene Lordeiro da Silva	4,0	33°	Item 11.1.a
163	Erica dos Santos Lopes	4,0	34°	Item 11.1.a
198	Leni Campos de Oliveira	4,0	35°	Item 11.1.a
084	Fabiana Silva Viana	4,0	36°	Item 11.1.a
122	Paulo Junior dos Santos Souza	4,0	37°	Item 11.1.a
080	Denise Nunes de Jesus	4,0	38°	Item 11.1.a
266	Rayane Priscila Pereira do Prado	4,0	39°	Item 11.1.a
207	Alice Cristina Correia Silva	4,0	40°	Item 11.1.a
091	Fernanda Natacha Dias Ribeiro	4,0	41°	Item 11.1.a
256	Eliane Santos Caetano	3,5	42°	Item 11.1.a
172	Elizete do Carmo de Almeida Santos	3,0	43°	Item 11.1.a
237	JosianaTeixeira Batista	3,0	44°	Item 11.1.a
273	Lucimara Souza Negreiro	3,0	45°	Item 11.1.a
110	Maria das Dores Neves Nogueira	3,0	46°	Item 11.1.a
119	Solange Lourdes de Moraes	3,0	47°	Item 11.1.a
156	Marizete do Amaral	3,0	48°	Item 11.1.a
169	Cicleia Rodrigues Cardoso	3,0	49°	Item 11.1.a
272	Noeli Cristina Ribeiro dos Santos	3,0	50°	Item 11.1.a
248	Rildo Rondolfi	3,0	51°	Item 11.1.a
298	Beibyani Evangelista dos Santos	3,0	52°	Item 11.1.a
189	Tatiane Priscila Gonçalves	3,0	53°	Item 11.1.a
227	Vanda Pereira Oliveira	3,0	54°	Item 11.1.a
179	Aline da Silva	3,0	55°	Item 11.1.a
290	Márcio Rodrigo da S. Gonçalves Cabo	3,0	56°	Item 11.1.a
015	Noelia Ribeiro dos Santos	3,0	57°	Item 11.1.a
120	Lucilene Ribeiro	3,0	58°	Item 11.1.a
202	Givanete Monteiro da Silva	3,0	59°	Item 11.1.a

288	Hellen Rosas Santos	3,0	60°	Item 11.1.a
098	Michelly Tosi Cardoso	3,0	61°	Item 11.1.a
257	Karen Aline Santos Caetano	3,0	62°	Item 11.1.a
265	Pamela Cristina Sodré da Silva	3,0	63°	Item 11.1.a
161	Leidiane Almeida Santos	3,0	64°	Item 11.1.a
269	Giselia Monteiro da Silva	3,0	65°	Item 11.1.a

PROFISSIONAL DE APOIO/CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS-POLO RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
196	Letícia Lourenço de Souza Freitas	7,0	1°	Item 11.1.a
271	Dirlete Azevedo Freitas	7,0	2°	Item 11.1.a
182	Josimeire Maldonato dos Santos	6,5	3°	Item 11.1.a
287	Daniela de Souza Pereira	6,5	4°	Item 11.1.a
228	Joice Stéfany dos Santos Ferreira	6,5	5°	Item 11.1.a
134	Monica Cristina P. Soares de Souza	6,0	6°	-
160	Gledson Firmiano da Silva	5,0	7°	-
209	Celia Rosa da Silva	4,5	8°	Item 11.1.a
275	Elaine da Silva	4,5	9°	Item 11.1.a
294	Juliana Santos Araújo	4,5	10°	Item 11.1.a
145	Beatriz Silva Costa	4,5	11°	Item 11.1.a
140	Patrícia da Silva Davi	4,0	12°	Item 11.1.a
151	Camila Silva de Souza	4,0	13°	Item 11.1.a
244	Robson dos Santos	4,0	14°	Item 11.1.a
242	Rita Rocha Santos	4,0	15°	Item 11.1.a
285	Andressa Inácio da Silva	4,0	16°	Item 11.1.a
194	Cristiane Miranda Duarte	4,0	17°	Item 11.1.a
293	Paula Cardoso Gambati	4,0	18°	Item 11.1.a
055	Maria Orlandina Cardoso Lopes	3,5	19°	Item 11.1.a
270	Jucélia Ferreira dos Santos	3,5	20°	Item 11.1.a
279	Erica Cristina Cardoso Gambati	3,5	21°	Item 11.1.a
149	Sara Souza Pinheiro de Lana	3,5	22°	Item 11.1.a
229	Maria Eugênia Camader Farrachol	3,0	23°	Item 11.1.a
139	Selma Pereira do Nascimento	3,0	24°	Item 11.1.a
108	Klecia Rosa Barros	3,0	25°	Item 11.1.a
286	Greidson Moabe Carvalho de Souza	3,0	26°	Item 11.1.a
121	Iziquiel Xavier Batista	3,0	27°	Item 11.1.a
222	Júlia Graciele Fernandes	3,0	28°	Item 11.1.a
143	Ezequias Xavier Batista	3,0	29°	Item 11.1.a
246	Suzana da Silva Dias	3,0	30°	Item 11.1.a
107	Jéssica Alves da Luz	3,0	31°	Item 11.1.a
263	Roselene Pereira dos Santos	3,0	32°	Item 11.1.a
130	Daniela Saldanha Rocha	3,0	33°	Item 11.1.a
195	Claudio Arnaldo dos Santos Junior	3,0	34°	Item 11.1.a

PROFISSIONAL DE APOIO/CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
105	Aldineia Cordeiro Félix	9,0	1°	-
170	Janete Pacheco dos Santos	7,5	2°	-
063	Nalva Alves Ponte Pereira	5,5	3°	Item 11.1.a
190	Adriana Martins do Nascimento	5,5	4°	Item 11.1.a
059	Claudia Ferreira Viana	5,5	5°	Item 11.1.a
251	Marinete Fátima Jardim	5,0	6°	Item 11.1.a
124	Joselaine Oliveira Almeida Rodrigues	5,0	7°	Item 11.1.a
147	Edmar José Pereira	4,5	8°	Item 11.1.a
247	Vanessa Aparecida Santana da Silva	4,5	9°	Item 11.1.a
038	Natália Thaís dos Santos Alvernaz	4,0	10°	Item 11.1.a
041	Gesiane Silva Ramos Martins	4,0	11°	Item 11.1.a
021	Gizele Oliveira do Amaral	4,0	12°	Item 11.1.a
295	Anedinos Cordeiro dos Santos	4,0	13°	Item 11.1.a
062	Gedineia de Souza Lima	4,0	14°	Item 11.1.a
276	Andreilson Claudio de Jesus	3,5	15°	Item 11.1.a
230	Jeísa Silva Santos	3,0	16°	Item 11.1.a
185	Monica Won Miiller Bohneberger	3,0	17°	Item 11.1.a
176	Vanessa Oliveira Santos	3,0	18°	Item 11.1.a
278	Gabriela de Castro Mourão	3,0	19°	Item 11.1.a

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:0CD05688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 2 - 2016

RUA MARECHAL RONDON Nº 2413, 0						
63789994/0001-97						Balanço Exercício: 2016
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					901.066,49

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				631.167,84	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			613.287,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		518.823,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	223.207,65				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	295.615,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.233,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	71.233,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.231,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	20.494,47				
3.1.90.94.99	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.736,56				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			17.879,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.879,98			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	17.879,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.898,65	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			269.898,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.968,20			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	13.968,20				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.415,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 10.509,25					
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	172,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.868,89				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.939,62				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL 1.862,70					
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2.160,41				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.902,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.020,00			
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	4.320,00				
3.3.90.36.22	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 1.700,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		129.868,11			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	356,60				
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	66.144,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME.9T5,60					
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS 2.377,77					
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	957,70				
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.500,33				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	3.708,50				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.694,96				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	954,08				
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	13.373,40				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	400,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.094,40				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	9.112,77				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.800,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMEN438,00					
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		92.626,67			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	92.626,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.549,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.549,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.549,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.549,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 750,00					
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	799,00				
TOTAL						902.615,49

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC-RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7CF8EC37

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**476.271,26**	**478.999,58**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	**476.271,26**	**478.999,58**			
BENS MOVEIS	**239.263,88**	**241.992,20**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.199,00	4.199,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**476.271,26**	**478.999,58**
BENS DE INFORMÁTICA	750,00	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**476.271,26**	**478.999,58**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	113.414,31	116.892,63	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**476.271,26**	**478.999,58**

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.510,57	11.510,57	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.728,32	0,00
VEÍCULOS	109.390,00	109.390,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.999,58	478.999,58
BENS IMÓVEIS	**237.007,38**	**237.007,38**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**476.271,26**	**478.999,58**
BENS DOMINICAIS	237.007,38	237.007,38			
TOTAL	**476.271,26**	**478.999,58**	**TOTAL**	**476.271,26**	**478.999,58**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	476.271,26	478.999,58		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	476.271,26	478.999,58
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7FAD4524

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 B - 2016

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**476.271,26**	**478.999,58**			
IMOBILIZADO	**476.271,26**	**478.999,58**			
BENS MOVEIS	**239.263,88**	**241.992,20**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.199,00	4.199,00			
BENS DE INFORMÁTICA	750,00	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	113.414,31	116.892,63			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.510,57	11.510,57			
VEÍCULOS	109.390,00	109.390,00			
BENS IMÓVEIS	**237.007,38**	**237.007,38**			
BENS DOMINICAIS	237.007,38	237.007,38			
TOTAL	**476.271,26**	**478.999,58**			

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
TC. Contabil
CRC 003755/0-4
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:656A8563

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18-2016 ALTERAÇÃO DE SALDOS ORCAMENTARIO

TRIBUNAL DE CONTAS											ANEXO TC-18
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE											EXERCICIO DE 2016
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
18242016	07/06/2016	737	07/06/2016	12.000,00					12.000,00		
19492016	05/09/2016	737	28/12/2015	6.980,00					6.980,00		
19542016	21/10/2 016	737	07/06/2016	23.040,00					23.040,00		
19612016	01/12/2016	737	28/12/2015	37.868,51					37.868,51		
19642016	19/12/2016	737	07/06/2016	1.762,50					1.762,50		
19692016	28/12/2016	737	28/12/2015	437,03					437,03		
TOTAL				82.088,04	0,00	0,00	0,00	0,00	82.088,04	0,00	0,00

MIRANTE DA SERRA sábado, 31 de dezembro de 2016

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A7B01683

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa, **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ**:** 19.597.091/0001-12, com sede na Av. Aracaju, Centro, nesta cidade de Rolim de Moura - RO nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016				Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017					
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados				DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM:22/02/2017					
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2016				DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2017					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
62	2.160,00	Unid.	Creme dental com flúor, embalagem de 90g	ICE	R$ 3,76	INOVVA	65,39%	R$ 1,30	R$ 2.808,00
72	2.100,00	Unid.	Escova dental infantil com cerdas macias, embalagem individual	HILLO	R$ 5,08	INOVVA	47,81%	R$ 2,65	R$ 5.565,00
182	900	Unid.	Sabonete infantil, unid. com 90g	LUX	R$ 4,19	INOVVA	38,25%	R$ 2,59	R$ 2.331,00
ANDRA DELFINO SILVA Presidenta do SRP Dec. 1981/2017				***ADINALDO DE ANDRADE*** Prefeito Municipal					

Detentora:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1	INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
	Av. Aracaju, 6154 , São Cristóvão
	Cep: 76.940-000 – Rolim de Moura
	Fone: (069) 3442-1521 / 9 9324-8368
	Marino Elizeu de Vasconcelos CPF: 684.319.372-20

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:10B740DD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa, **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ:** 84.743.541/0001-08, com sede na Rua Rio Branco, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Perecíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
18	100	Kg	Bala doce, diversos sabores	ALADIM	R$ 10,96	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,05%	R$ 10,95	R$ 1.095,00
39	305	Unid.	Caneca plástica, colorida, reforçada, com alça, cap. 300ml	LOUCA FLOR	R$ 11,58	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	56,84%	R$ 5,00	R$ 1.525,00
40	14	Unid.	Caneco em alumínio, capacidade 02Lt	ALUMINIO	R$ 30,18	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	60,24%	R$ 12,00	R$ 168,00
46	48	Unid.	Colher de mesa em aço inox (toda em aço)	SAVANNAR	R$ 6,20	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	46,74%	R$ 3,30	R$ 158,40
47	8	Unid.	Colher de pau média	STOLF	R$ 10,38	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,08%	R$ 10,37	R$ 82,96
48	55	Unid.	Colher descartável 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.	COPOCENTRO	R$ 5,09	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	47,17%	R$ 2,69	R$ 147,95
49	11	Unid.	Colher em aço inox grande (toda em aço)	ATARHOUSE	R$ 12,51	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,05%	R$ 12,50	R$ 137,50
51	6	Unid.	Concha reforçada em aço inox para sopa (toda em aço inox)	BACKER	R$ 14,28	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,02%	R$ 14,28	R$ 85,68
52	203	Unid.	Concha reforçada em aço inox, média (toda em aço inox)	INOX	R$ 13,44	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,04%	R$ 13,43	R$ 2.726,29
66	1.700	Unid.	Desodorizador sanitário 25g	DIA DIA	R$ 2,41	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	48,63%	R$ 1,24	R$ 2.108,00
68	6	Unid.	Dispenser Poupa Copos, p/ copos descartáveis (água), 150/180 ou 200ml (multi copo), sistema de tecla que permite a saída de um copo por vez	MULTICOPO	R$ 74,63	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,00%	R$ 74,63	R$ 447,78
69	6	Unid.	Dispenser Poupa Copos, p/ copos descartáveis (café) 50ml, sistema de tecla que permite a saída de um copo por vez	MULTICOPO	R$ 55,80	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0	R$ 55,80	R$ 334,80
70	102	Unid.	Escorredor de macarrão em aço inox	OPEN HOUSE	R$ 35,98	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0	R$ 35,98	R$ 3.669,96
78	3	Unid.	Espremedor de alho em inox grande	IDEA	R$ 19,78	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,03%	R$ 19,77	R$ 59,31
79	4	Unid.	Espumadeira reforçada em aço inox 36x10	NERO	R$ 11,36	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0	R$ 11,36	R$ 45,44
80	4	Unid.	Espumadeira reforçada em aço inox 60x15	MARTINAZZO	R$ 19,02	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,01%	R$ 19,02	R$ 76,08
84	103	Unid.	Faca grande p/ cortar carne, com cabo em plástico na cor branca	STARHOUSE	R$ 29,49	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	62,70%	R$ 11,00	R$ 1.133,00
85	4	Unid.	Faca para cortar pão em aço inox (toda em aço)	STARHOUSE	R$ 24,16	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,07%	R$ 24,14	R$ 96,56
86	8	Unid.	Faca profissional 06" (uso: cozinha) com cabo em plástico na cor branca	STARHOUSE	R$ 29,68	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0	R$ 29,68	R$ 237,44
91	160	Sach	Fermento biológico seco, sachê de 10gr.	SAFT	R$ 1,61	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	28,39%	R$ 1,15	R$ 184,00
92	340	Unid.	Fermento químico para feitura de massas para bolo, unid. com 100g	CAMPILAR	R$ 3,60	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	35,24%	R$ 2,33	R$ 792,20
93	20	Unid.	Fio dental com 100mt. Sabor menta	DENTRAT	R$ 8,82	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,07%	R$ 8,81	R$ 176,20
101	10	Unid.	Garrafa térmica de pressão, cap. 02lts.	ALADDIM	R$ 173,33	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	59,62%	R$ 70,00	R$ 700,00
103	60	Unid.	Garrafa térmica, cap. 02lts	ALADDIM	R$ 92,23	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	40,36%	R$ 55,00	R$ 3.300,00
141	110	Unid.	Milho verde, acondicionado em copo de vidro, unid. com 200g	OLE	R$ 2,82	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	27,20%	R$ 2,05	R$ 225,50
143	2050	Unid.	Óleo de soja refinado, unid. com 900ml	CONCORDIA	R$ 4,28	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	11,41%	R$ 3,79	R$ 7.769,50
145	115	Unid.	Pá para lixo, em aço com cabo em	TRIANGULO	R$ 7,66	SUP. ANDRADE	0	R$ 7,66	R$ 880,90

			aço revestido			MIRANTE- ME			
146	150	Cx.	Palitos de dente roliço em madeira, unid. com 200 palitos	GINA	R$ 1,34	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	25,90%	R$ 0,99	R$ 148,50
148	8	Pct	Palha de aço fina nº 0, pct com 25gr.	BOMBRIL	R$ 1,78	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	18,54%	R$ 1,45	R$ 11,60
163	100	Pct	Pirulito variados saberes, pct contendo 1kg	DORI	R$ 12,80	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	2,80%	R$ 12,44	R$ 1.244,00
171	50	Unid.	Prato fundo 22x3,2cm em vidro liso	DURALEX	R$ 7,56	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,03%	R$ 7,56	R$ 378,00
175	206	Unid.	Ralador para legumes em inox 04 fases	FAULHBER	R$ 9,15	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,08%	R$ 9,14	R$ 1.882,84
177	3	Unid.	Registro de Gás com mangueira	VINIGAS	R$ 26,18	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	15,96%	R$ 22,00	R$ 66,00
195	5	Unid.	Socador de alho médio em alumínio batido	ALUMINIO BRILHANTE	R$ 16,41	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,02%	R$ 16,41	R$ 82,05
198	100	Unid.	TEMPERO completo, tradicional, embalagem com 500 gramas. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, podendo ser acrescentado de cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	NERO	R$ 7,37	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	11,78%	R$ 6,50	R$ 650,00
199	130	Unid.	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante	SAZON	R$ 3,82	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	8,47%	R$ 3,50	R$ 455,00
202	24	Unid.	Toalha de rosto, tamanho 45 x 70 em 100% algodão	NAIROBI	R$ 8,75	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,09%	R$ 8,74	R$ 209,76
204	5	Unid.	Travessa oval e quadrada de vidro capacidade de 03lts	MARINEX	R$ 55,00	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,01%	R$ 54,99	R$ 274,95
205	50	Unid.	Varal de Nylon 30mts	VITORIA	R$ 4,76	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,05%	R$ 4,76	R$ 238,00
208	164	Unid,	Vinagre unid. com 750ml	CASTELO	R$ 3,03	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	17,77%	R$ 2,49	R$ 408,36
209	272	Unid.	Xícara para café em vidro duplo com pires ? 80ml	NADIR	R$ 12,75	SUP. ANDRADE MIRANTE- ME	0,14%	R$ 12,73	R$ 3.462,56

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1	Supermercado Andrade Mirante Ltda - Me.
	Rua Rio Branco, 2440, Centro
	Cep: 76.926-000 – Mirante Da Serra
	Fone: (069) 3463-2338
	José Carlos Pereira de Andrade CPF: 293.849.072-00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4051DBA3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 13.807.868/0001-40, com sede na Av. Seis de Maio,2038,Casa Preta, na cidade de Ji-paraná - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Perecíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016					Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017				
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados					DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 22/02/2017				
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SRP/2017					DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
12	220	Unid.	Avental em plástico	ITATEX	R$ 11,22	COM. TORRES LTDA - EPP	59,01%	R$ 4,60	R$ 1.012,00
15	103	Unid.	Bacia em plástico reforçado capacidade 12Lt	ARQPLAST	R$ 15,31	COM. TORRES LTDA - EPP	64,72%	R$ 5,40	R$ 556,20
19	160	Unid.	Balde em plástico preto c/ cap. 12lt. c/enc. de mão no fundo	PLASNEW	R$ 15,96	COM. TORRES LTDA - EPP	64,60%	R$ 5,65	R$ 904,00
21	7	Unid.	Bandeja laminada retangular tamanho nº02	GUARA	R$ 12,90	COM. TORRES LTDA - EPP	42,48%	R$ 7,42	R$ 51,94
23	65	Unid.	Barbante nº. 06	BANDEIRANTE	R$ 18,66	COM. TORRES LTDA - EPP	37,82%	R$ 11,60	R$ 754,00
44	45	Unid.	Coador de pano cabo em polietileno, 130mm	ITATEX	R$ 3,62	COM. TORRES LTDA - EPP	31,14%	R$ 2,49	R$ 112,05
54	110	Cx.	Copo de plástico descartável branco de 50ml caixa com 5000 unid.	COPOCENTRO	R$ 93,60	COM. TORRES LTDA - EPP	46,69%	R$ 49,90	R$ 5.489,00
57	65	Unid.	Cortador de unha pequeno	MERHEJE	R$ 5,69	COM. TORRES LTDA - EPP	69,44%	R$ 1,74	R$ 113,10
67	2.853	Unid.	Detergente líquido neutro p/ higienização de louças ? unidade com 500 ml, cx. com 12 unid.	LILY	R$ 15,79	COM. TORRES LTDA - EPP	9,46%	R$ 14,30	R$ 40.797,90
74	165	Unid.	Escova p/ vaso sanitário com	LIMPAMANIA	R$ 16,90	COM. TORRES LTDA -	76,44%	R$ 3,98	R$ 656,70

			suporte			EPP			
77	200	Unid.	Esponja para banho	BETTANIN	R$ 5,62	COM. TORRES LTDA - EPP	62,99%	R$ 2,08	R$ 416,00
83	72	Unid.	Faca de mesa em aço inox (toda em aço)	D SOLLE CLEAN	R$ 12,11	COM. TORRES LTDA - EPP	71,93%	R$ 3,40	R$ 244,80
94	224	Unid.	Flanela para limpeza	ITATEX	R$ 3,66	COM. TORRES LTDA - EPP	67,25%	R$ 1,20	R$ 268,80
99	72	Unid.	Garfo de mesa em aço inox (todo em aço)	D SOLLE CLEAN	R$ 5,13	COM. TORRES LTDA - EPP	43,82%	R$ 2,88	R$ 207,36
100	5	Unid.	Garfo descartável 175x25mm, cristal, pacote com 50unid.	SERTPLAST	R$ 5,18	COM. TORRES LTDA - EPP	49,57%	R$ 2,61	R$ 13,05
105	3	Unid.	Garrafa térmica, cap.10lts.	OBBA	R$ 220,00	COM. TORRES LTDA - EPP	56,82%	R$ 95,00	R$ 285,00
107	168	Unid.	Inseticida para matar baratas, unid. com 300ml	KELLDRIN	R$ 11,43	COM. TORRES LTDA - EPP	42,77%	R$ 6,54	R$ 1.098,72
108	185	Unid.	Isqueiro a gás grande	BIC	R$ 4,44	COM. TORRES LTDA - EPP	36,06%	R$ 2,84	R$ 525,40
110	80	Unid.	Jarras de plásticos com tampa	ERCAPLAST	R$ 12,33	COM. TORRES LTDA - EPP	38,20%	R$ 7,62	R$ 609,60
111	206	Unid.	Jogo para mantimentos em plástico reforçado com 05 peças e com tampa (que permita boa vedação)	TRITEC	R$ 86,39	COM. TORRES LTDA - EPP	70,68%	R$ 25,33	R$ 5.217,98
120	15	Unid.	Limpador instantâneo p/ móveis, unid. com 500ml	ZUPP	R$ 7,36	COM. TORRES LTDA - EPP	9,19%	R$ 6,68	R$ 100,20
121	55	Unid.	Limpador multiuso com cloro ativo, 500ml, (tipo Veja, Casa & Perfume)	ZUPP	R$ 7,75	COM. TORRES LTDA - EPP	51,77%	R$ 3,74	R$ 205,70
122	15	Unid.	Lixeira com pedal e tampa, com capacidade de 50lt	PLASUTIL	R$ 92,00	COM. TORRES LTDA - EPP	33,71%	R$ 60,99	R$ 914,85
124	170	Unid.	Lixeira com pedal e tampa, em plástico capacidade 10lt	ARQPLAST	R$ 15,30	COM. TORRES LTDA - EPP	33,32%	R$ 10,20	R$ 1.734,00
128	60	Unid.	Lixeira em plástico simples capacidade 10Lt	ARQPLAST	R$ 10,95	COM. TORRES LTDA - EPP	75,52%	R$ 2,68	R$ 160,80
154	437	Unid.	Pano chão saco branco alvejado g	ITATEX	R$ 7,94	COM. TORRES LTDA - EPP	0,60%	R$ 7,89	R$ 3.447,93
156	10	Unid.	Papel alumínio rolo 45cmx7,5mt	GIOPACK	R$ 5,22	COM. TORRES LTDA - EPP	22,83%	R$ 4,03	R$ 40,30
159	100	Unid.	Peneira média fina	AMILPLAST	R$ 15,28	COM. TORRES LTDA - EPP	15,59%	R$ 12,90	R$ 1.290,00
172	100	Unid.	Pratos descartáveis médio c/ 10 unid.	COPOCENTRO	R$ 3,25	COM. TORRES LTDA - EPP	75,37%	R$ 0,80	R$ 80,00
173	210	Unid.	Pratos em plástico	APAS	R$ 4,91	COM. TORRES LTDA - EPP	61,73%	R$ 1,88	R$ 394,80
178	372	Unid.	Rodo de plástico c/ cabo, 02 borrachas, com 40cm	CARVALHO	R$ 16,32	COM. TORRES LTDA - EPP	62,01%	R$ 6,20	R$ 2.306,40
179	18	Unid.	Rodo de plástico c/cabo, 02 borrachas, com 60cm	CARVALHO	R$ 20,18	COM. TORRES LTDA - EPP	53,21%	R$ 9,44	R$ 169,92
181	2.920	Unid.	Sabão em pó, unid. com 500gr ? qualidade similar à Omo, Ypé, Minerva	CLASS	R$ 4,69	COM. TORRES LTDA - EPP	24,49%	R$ 3,54	R$ 10.336,80
183	375	Unid.	Sabonete, unid. 90g	LILY	R$ 1,73	COM. TORRES LTDA - EPP	56,60%	R$ 0,75	R$ 281,25
184	320	Unid.	Saco de pano para limpeza	ITATEX	R$ 6,09	COM. TORRES LTDA - EPP	38,77%	R$ 3,73	R$ 1.193,60
185	300	Unid.	Saco de pano para limpeza (cru)	ITATEX	R$ 5,16	COM. TORRES LTDA - EPP	34,83%	R$ 3,36	R$ 1.008,00
186	1.030	Pct.	Saco p/ lixo, pct. com 05unid. de 100lts.	BRASILEIRINHO	R$ 4,63	COM. TORRES LTDA - EPP	60,01%	R$ 1,85	R$ 1.905,50
187	1.020,00	Pct.	Saco p/ lixo, pct. com 10unid. de 50lts.	BRASILEIRINHO	R$ 4,13	COM. TORRES LTDA - EPP	54,28%	R$ 1,89	R$ 1.927,80
188	310	Pct.	Saco p/ lixo, pct. com 10unid. de 30lts.	BRASILEIRINHO	R$ 3,03	COM. TORRES LTDA - EPP	52,41%	R$ 1,44	R$ 446,40
189	405	Pct.	Saco p/ lixo, pct. com 20unid. de 15lts.	BRASILEIRINHO	R$ 2,93	COM. TORRES LTDA - EPP	62,75%	R$ 1,09	R$ 441,45
190	3	Cx.	Sacola plástica com alça 30cm x 40cm (caixa com 1.000 unid.)	PLASMEL	R$ 33,62	COM. TORRES LTDA - EPP	13,73%	R$ 29,00	R$ 87,00
197	154	Unid.	Tábua grande em PVC, reforçada (para carne)	AMILPLAST	R$ 20,80	COM. TORRES LTDA - EPP	11,06%	R$ 18,50	R$ 2.849,00
201	25	Unid.	Toalha de papel com 06 Rolos, com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm	RESIDENCE	R$ 14,60	COM. TORRES LTDA - EPP	4,76%	R$ 13,90	R$ 347,50
207	313	Pct	Vassoura de Nylon com cabo	CARVALHO	R$ 10,80	COM. TORRES LTDA - EPP	34,64%	R$ 7,06	R$ 2.209,78

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
3	Comercial Torres Ltda - Me.
	Av. Seis de Maio, 2038, Casa Preta
	Cep: 76.908-503 – Ji-paraná
	Fone: (069) 3421-7345
	JÉSSICA GUIMARAES LANES CPF: 004.132.812-48

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E211EDFA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 21.324.430/0001-39, com sede na Av. Afonso Pena , 4020, na cidade de Teixeirópolis - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM:22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
59	195	Unid.	Creme condicionador infantil, unid. com 450g	PALMOLIVE	R$ 17,05	CARDOSO & SILVA	23,44%	R$ 13,05	R$ 2.544,75
95	90	Unid.	Fraldas descartáveis para adultos de 70 a 90kg. Embalagem com 8 unid.	DESCARPACK	R$ 28,10	CARDOSO & SILVA	50,21%	R$ 13,99	R$ 1.259,10
96	290	Unid.	Fraldas descartáveis para criança de 09 a 13kg. Embalagem com 48 unid.	DESCARPACK	R$ 31,90	CARDOSO & SILVA	40,43%	R$ 19,00	R$ 5.510,00
117	90	Unid.	Leite em pó, pct com 400g	ITAMBE	R$ 13,41	CARDOSO & SILVA	46,08%	R$ 7,23	R$ 650,70
131	626	Par	Luvas de borracha p/ Limpeza, reforçada, cano longo (P, M, G)	MUCAMBO	R$ 6,39	CARDOSO & SILVA	31,97%	R$ 4,35	R$ 2.723,10
132	256	Par	Luvas de borracha para limpeza em látex natural, palma antiderrapante, interior liso e talcado, tamanhos diversos	MUCAMBO	R$ 5,62	CARDOSO & SILVA	55,84%	R$ 2,48	R$ 634,88
194	245	Unid.	Shampoo infantil, unid. com 350ml	PALMOLIVE	R$ 14,10	CARDOSO & SILVA	23,54%	R$ 10,78	R$ 2.641,10
203	60	Unid.	Touca descartável c/ elástico, pct com 100 und	DESCARPACK	R$ 21,00	CARDOSO & SILVA	63,62%	R$ 7,64	R$ 458,40

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
4	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME.
	Av. Afonso Pena,4020, Centro
	Cep: 76.928-000 – Texeirópolis
	Fone: (069) 3465-1146/ 99210-5787
	DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO CPF: 620.193.092-20

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:42B8A655

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 05.801.999/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1821, Km 1 , Novo Horizonte, na cidade de Porto Velho - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
1	30	Pct.	Absorvente higiênicos com abas básico, pacote com 08 unidades, superproteção, cobertura seca, com três anéis de proteção.	DELUXE	R$ 4,52	DELTA COM.	52,61%	R$ 2,14	R$ 135,48
25	50	Unid.	Bateria alcalina 09v	ELGIN	R$ 22,62	DELTA COM.	41,38%	R$ 13,26	R$ 1.131,00
112	75	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 20w	ELGIN	R$ 19,00	DELTA COM.	47,99%	R$ 9,88	R$ 1.424,81
123	10	Unid.	Lixeira com pedal e tampa, em plástico capacidade 05 litros	PLASNEW	R$ 38,08	DELTA COM.	0,02%	R$ 38,07	R$ 380,76
129	8	Unid.	Lixeira para copos descartáveis, Branca, com dois tubos na versão combinada para descarte de copos de água e de café	PLASNEW	R$ 78,23	DELTA COM.	0,01%	R$ 78,22	R$ 625,80
206	203	Unid.	Vassoura de cipó com cabo	vassouras carvalho	R$ 11,48	DELTA COM.	0,09%	R$ 11,47	R$ 2.330,44

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
5	DELTA COMÉRCIO TS LTDA – ME
	Av. Getúlio Vargas , 1821, Km 1, Novo Horizonte
	Cep: 76..804-097– Porto Velho
	Fone: (069) 3221-5641

	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA CPF:578.102.652-53

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6AC5ED15

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 05.801.999/0001-91, com sede na Av. Marechal Rondon, 1390 , Centro, na cidade de Ji-Paraná - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
133	550	Kg	Macarrão de sêmola espaguete, pct.01Kg	DALLAS	R$ 7,13	COM. TS	18,91%	R$ 5,78	R$ 3.179,00
174	100	Pct	Prendedor de roupas em madeira, pct com 12 unid.	VARAL	R$ 2,67	COM. TS	64,77%	R$ 0,94	R$ 94,00

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
6	COMERCIAL TS LTDA - ME
	Av. Marechal Rondon, 1390,Centro
	Cep: 76.900-000 – Ji - paraná
	Fone: (069) 3423-0823/3424-2006/ 8472-2741/ 8465-5588
	SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA CPF:754.128.372-04

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:69ED039A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELLI ME,** inscrita no CNPJ: 18.235.272/0001-36, com sede na Av. Norte Sul , 5636, na cidade de Rolim de Moura - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM:22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
2	1.260,00	Pct.	ACHOCOLATADO em pó instantâneo. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja - 1ª qualidade pct 400g *mínimo teor adocicado.	CHOCOMIL	R$ 4,09	M.R GONÇALVES	37,23%	R$ 4,09	R$ 5.153,40
3	2.175,00	Pct.	AÇÚCAR, não refinado (cristal) embalagens de 02Kg. Com informação Nutricional, data de validade, número do lote e contato para atendimento ao consumidor. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.	ITAMARATI	R$ 5,45	M.R GONÇALVES	14,98%	R$ 5,45	R$ 11.853,75
4	18	Unid.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ml.	ZERO CAL	R$ 6,79	M.R GONÇALVES	21,36%	R$ 6,79	R$ 122,22
5	60	Pct	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	LIND AGUA	R$ 10,79	M.R GONÇALVES	26,77%	R$ 10,79	R$ 647,40
6	2.907,00	Lt.	ÁGUA SANITÁRIA de alta qualidade com teor de cloro ativo de 02 à 05%, und com 01lt	QBEL	R$ 1,75	M.R GONÇALVES	51,79%	R$ 1,75	R$ 5.087,25
7	1.340,00	Lt.	ÁLCOOL 96%, und com 01lt	SANTA CRUZ	R$ 5,00	M.R GONÇALVES	34,53%	R$ 5,00	R$ 6.700,00
8	1.315,00	Unid.	ÁLCOOL EM GEL, embalagem com 500ml	SANTA CRUZ	R$ 5,29	M.R GONÇALVES	43,54%	R$ 5,29	R$ 6.956,35
9	20	Unid.	AMIDO de milho, acondicionado em embalagem contendo 500GR. Validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	MIKA	R$ 4,56	M.R GONÇALVES	43,18%	R$ 4,56	R$ 91,20
10	1.950,00	Pct.	Arroz agulhinha, sub grupo polido,	MENINA	R$ 13,96	M.R GONÇALVES	22,37%	R$ 13,96	R$ 27.222,00

			classe longo fino tipo 1, pacote com 05kg						
11	5	Unid.	Assadeira em Alumínio retangular grande	MTA	R$ 16,97	M.R GONÇALVES	48,57%	R$ 16,97	R$ 84,85
13	5	Unid.	Azeitona sem caroço, embalagem com 500gr.	ZAELI	R$ 14,79	M.R GONÇALVES	9,13%	R$ 14,79	R$ 73,95
14	161	Unid.	Bacia em plástico reforçado capacidade 05Lt	DOSESAR	R$ 6,10	M.R GONÇALVES	49,99%	R$ 6,10	R$ 982,10
16	103	Unid.	Bacia em plástico reforçado capacidade 20Lt	DOSESAR	R$ 9,76	M.R GONÇALVES	50,54%	R$ 9,76	R$ 1.005,28
17	3	Unid.	Bacia em plástico reforçado capacidade 30Lt	DOSESAR	R$ 10,99	M.R GONÇALVES	47,29%	R$ 10,99	R$ 32,97
20	5	Unid.	Bandeja de plástico decorada grande	DOSESAR	R$ 22,27	M.R GONÇALVES	25,61%	R$ 22,27	R$ 111,35
22	7	Unid.	Bandeja laminada retangular tamanho nº23	DOSESAR	R$ 16,00	M.R GONÇALVES	21,82%	R$ 16,00	R$ 112,00
24	140	Unid.	Barbeador descartável com 02 lâminas, fita lubrificante cabeça móvel e cabo antideslizante	BIC	R$ 2,19	M.R GONÇALVES	68,25%	R$ 2,19	R$ 306,60
26	50	Pct	Bexiga (balões para festa) c/50unid, rosa, azul (liso)	DOCE DOCE	R$ 3,99	M.R GONÇALVES	43,56%	R$ 3,99	R$ 199,50
27	2.800,00	Pct.	Biscoito cream cracker, com gostinho de manteiga de garrafa, pct com 400g	DALLAS	R$ 3,95	M.R GONÇALVES	44,41%	R$ 3,95	R$ 11.060,00
28	1.800,00	Pct.	Biscoito doce tipo maisena, pct. com 400gr.	DALLAS	R$ 3,37	M.R GONÇALVES	24,00%	R$ 3,37	R$ 6.066,00
29	140	Cx.	Bombom sortido cx. com 300g (qualidade similar à lacta, garoto)	GAROTO	R$ 8,94	M.R GONÇALVES	9,09%	R$ 8,94	R$ 1.251,60
30	30	Unid.	Borracha p/ panela de pressão de 07Lts	BOM SUCESSO	R$ 1,99	M.R GONÇALVES	43,27%	R$ 1,99	R$ 59,70
31	25	Unid.	Borracha p/ panela de pressão de 10Lts	BOM SUCESSO	R$ 7,28	M.R GONÇALVES	20,52%	R$ 7,28	R$ 182,00
32	10	Unid.	Borrifador de água em plástico com cap. De 500ml	ALIAN?A	R$ 8,99	M.R GONÇALVES	23,38%	R$ 8,99	R$ 89,90
33	30	Unid.	Botas de borracha cano longo, branca, tamanhos variados	7 LEGUAS	R$ 39,97	M.R GONÇALVES	12,65%	R$ 39,97	R$ 1.199,10
34	1.574,00	Unid.	Café torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Referência: 3 Corações; Pacotes com 500g; pct com 10 kg. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento	COMODORO	R$ 9,48	M.R GONÇALVES	38,39%	R$ 9,48	R$ 14.921,52
35	155	Unid.	Caixa de Isopor capacidade para 30Lt	ISOTEX	R$ 29,47	M.R GONÇALVES	22,32%	R$ 29,47	R$ 4.567,85
36	2	Unid.	Caixa térmica 34lt, Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade). Dimensões (AxLxP) 40 x 33,5 x 45 cm Peso: 2,6 kg	INVICTA	R$ 229,99	M.R GONÇALVES	8,08%	R$ 229,99	R$ 459,98
37	30	Unid.	Caldo de galinha, c/ 06 cubos de 57g, sem gordura trans.	MAGI	R$ 1,39	M.R GONÇALVES	29,87%	R$ 1,39	R$ 41,70
38	5	Unid.	Caneca plástica, colorida, reforçada, com alça, cap. 200ml	MAGI	R$ 4,97	M.R GONÇALVES	24,21%	R$ 4,97	R$ 24,85
41	211	Unid.	Caneco em alumínio, capacidade 04Lt	MTA	R$ 34,83	M.R GONÇALVES	0	R$ 34,83	R$ 7.349,13
42	10	Unid.	Canela em pó 300gr	MIKA	R$ 29,84	M.R GONÇALVES	0	R$ 29,84	R$ 298,35
43	790	Unid.	Chá Alimentação, tipo chá Mate, uso alimentício, sabor natural; Referência Leão; embalagem de 250g; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	MIKA	R$ 5,39	M.R GONÇALVES	45,42%	R$ 5,39	R$ 4.258,10
45	45	Unid.	Coco ralado, und com 100g	SO COCO	R$ 2,98	M.R GONÇALVES	35,19%	R$ 2,98	R$ 134,10
50	75	Pct	Colorau pronto, unid. com 500g	DA PENHA	R$ 3,99	M.R GONÇALVES	15,96%	R$ 3,99	R$ 299,25
53	285	Cx.	Copo de plástico descartável branco de 180ml caixa com 2500 Unid.	TOTAL PLAST	R$ 49,84	M.R GONÇALVES	37,96%	R$ 49,84	R$ 14.204,40
56	10	Unid.	Copo plástico medidor cap. 01lt	DOSESAR	R$ 9,99	M.R GONÇALVES	10,05%	R$ 9,99	R$ 99,90
58	38	Cx.	Cotonetes dispostos em embalagens com no mínimo 75 cotonetes. Composição: hastes de polipropileno, algodão, droxietilcelulose e triclosan.	COTTON	R$ 1,41	M.R GONÇALVES	51,28%	R$ 1,41	R$ 53,58
60	70	Unid.	Creme de leite, embalagem com 200g	MOCOCA	R$ 2,15	M.R GONÇALVES	28,81%	R$ 2,15	R$ 150,50
61	35	Unid.	Creme de pentear s/ enxague, unid. com 450g	TRALALA	R$ 11,12	M.R GONÇALVES	0	R$ 11,12	R$ 389,34
63	550	Gl	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância variada (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	ALVEJAX	R$ 8,38	M.R GONÇALVES	57,51%	R$ 8,38	R$ 4.609,00
64	1.526,00	Frasco	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância variada (frasco de 500 ml). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	MINUANO	R$ 2,04	M.R GONÇALVES	54,30%	R$ 2,04	R$ 3.113,04
65	362	Unid.	Desodorizador de ambientes em	GLADE	R$ 6,56	M.R GONÇALVES	35,18%	R$ 6,56	R$ 2.374,72

			spray, und. 400ml						
71	50	Unid.	Escova dental adulto cerdas macias, embalagem individual	CONDOR	R$ 2,39	M.R GONÇALVES	54,56%	R$ 2,39	R$ 119,50
73	125	Unid.	Escova oval multiuso para tanque, em plástico	CONDOR	R$ 2,11	M.R GONÇALVES	57,78%	R$ 2,11	R$ 263,75
75	651	Unid.	Esponja de aço fina, fardo com 10 pct. com 08 unid.	BRILHUS	R$ 15,89	M.R GONÇALVES	41,07%	R$ 15,89	R$ 10.344,39
76		Unid.	Esponja de limpeza dupla face, med. 100mm x 70mm x 18mm	BRILHUS	R$ 0,37	M.R GONÇALVES	49,14%	R$ 0,37	R$ 383,32
81	125	Unid.	Extrato de tomate 20kcal, unid. com 01kg	OLE	R$ 13,51	M.R GONÇALVES	0,04%	R$ 13,51	R$ 1.688,75
82	1.300,00	Unid.	Extrato de tomate 20kcal, unid. com 190g	OLE	R$ 1,28	M.R GONÇALVES	68,73%	R$ 1,28	R$ 1.664,00
88	650	Kg	Farinha de trigo c/ fermento, pct com 01kg	CAMPESINA	R$ 3,16	M.R GONÇALVES	19,67%	R$ 3,16	R$ 2.054,00
89	650	Kg	Farinha de trigo s/ fermento, pct com 01kg	DONA BENTA	R$ 2,94	M.R GONÇALVES	19,14%	R$ 2,94	R$ 1.911,00
90	1.250,00	Kg	Feijão novo, pacote com 01kg	BOM CALDO	R$ 4,44	M.R GONÇALVES	54,79%	R$ 4,44	R$ 5.550,00
98	275	Kg	Fubá, pct. Com 01kg	REAL	R$ 2,05	M.R GONÇALVES	39,56%	R$ 2,05	R$ 563,75
102	253	Unid.	Garrafa térmica de pressão, cap. de 12lts	TERMOLAR	R$ 133,86	M.R GONÇALVES	5,06%	R$ 133,86	R$ 33.866,58
104	5	Unid.	Garrafa térmica, cap. 05lts.	TERMOLAR	R$ 105,00	M.R GONÇALVES	17,81%	R$ 105,00	R$ 525,00
106	165	Pct	Guardanapo de papel 24x22cm, pct. c/50 unid.	MILI	R$ 1,24	M.R GONÇALVES	49,76%	R$ 1,24	R$ 204,60
113	135	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 25w	AVANT	R$ 23,99	M.R GONÇALVES	0,44%	R$ 23,99	R$ 3.238,65
114	155	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 30w	AVANT	R$ 36,37	M.R GONÇALVES	0,27%	R$ 36,37	R$ 5.637,35
115	77	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 35w	AVANT	R$ 47,97	M.R GONÇALVES	1,07%	R$ 47,97	R$ 3.693,69
116	70	Unid.	Leite condensado, embalagem com 200g	TRADIÇÃO	R$ 3,67	M.R GONÇALVES	27,47%	R$ 3,67	R$ 256,90
119	505	Unid.	Limpa Alumínio, 500ml	POLITRIZ	R$ 1,49	M.R GONÇALVES	49,90%	R$ 1,49	R$ 752,45
125	20	Unid.	Lixeira com pedal e tampa, em plástico capacidade 15lt	DOSESAR	R$ 19,20	M.R GONÇALVES	0,57%	R$ 19,20	R$ 384,00
134	9.030,00	Pct	Macarrão de sêmola parafuso, pct com 500g	AMALIA	R$ 2,77	M.R GONÇALVES	19,01%	R$ 2,77	R$ 25.013,10
135	300	Kg	Macarrão parafuso, pct. 01Kg	AMALIA	R$ 5,98	M.R GONÇALVES	15,51%	R$ 5,98	R$ 1.794,00
136	95	Pct.	Maionese com 500Gr.	ARISCO	R$ 4,99	M.R GONÇALVES	36,96%	R$ 4,99	R$ 474,05
1	390	Unid.	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com registro do Ministério de Agricultura.	SAYOA	R$ 3,87	M.R GONÇALVES	35,24%	R$ 3,87	R$ 1.509,30
138	390	Unid.	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com registro do Ministério de Agricultura.	SAYOA	R$ 3,87	M.R GONÇALVES	35,24%	R$ 3,87	R$ 1.509,30
139	520	Kg	Milho branco p/ canjica, pct com 500g	MIKA	R$ 1,65	M.R GONÇALVES	59,95%	R$ 1,65	R$ 858,00
140	525	Kg	Milho para pipoca, unid. com 500g	MIKA	R$ 2,08	M.R GONÇALVES	47,02%	R$ 2,08	R$ 1.092,00
142	100	Unid.	Mistura instânea para preparo de migaus. Embalagem com 230gr. Sabores variados	NEILAR	R$ 3,69	M.R GONÇALVES	31,62%	R$ 3,69	R$ 369,00
144	200	Dz.	Ovos de galinha (vermelho)	RABELO	R$ 5,25	M.R GONÇALVES	17,84%	R$ 5,25	R$ 1.050,00
147	15	Pct	Palitos para churrasco pct. com 200 palitos	BAMBU	R$ 6,65	M.R GONÇALVES	0	R$ 6,65	R$ 99,75
149	203	Unid.	Panela de pressão capacidade 07Lt	PANELUX	R$ 64,99	M.R GONÇALVES	5,34%	R$ 64,99	R$ 13.192,97
150	205	Unid.	Panela de pressão capacidade 10Lt	PANELUX	R$ 79,79	M.R GONÇALVES	0,26%	R$ 79,79	R$ 16.356,95
155	630	Unid.	Pano de prato, med. 50cm x 75cm	WIDA	R$ 5,84	M.R GONÇALVES	0,13%	R$ 5,84	R$ 3.679,20
157	2.342,00	Unid.	Papel higiênico branco picotado, pct. com 12 rolos de 60m X 10cm ? qualidade similar à mili, personal, neve	MILI	R$ 11,31	M.R GONÇALVES	31,58%	R$ 11,31	R$ 26.488,02
158	30	Rolo	Papel toalha pct com 2 rolos	MILI	R$ 2,70	M.R GONÇALVES	52,50%	R$ 2,70	R$ 81,00
160	58	Unid.	Pilha grande	RAYOVAC	R$ 16,88	M.R GONÇALVES	0,69%	R$ 16,88	R$ 979,04
161	130	Unid.	Pilha média	RAYOVAC	R$ 14,89	M.R GONÇALVES	1,36%	R$ 14,89	R$ 1.935,70
162	160	Unid.	Pilha palito	RAYOVAC	R$ 7,19	M.R GONÇALVES	0,66%	R$ 7,19	R$ 1.150,40
180	760	Pct	Sabão em Barra, Pct. com 05 und. de 200gr	JAMARI	R$ 3,68	M.R GONÇALVES	47,40%	R$ 3,68	R$ 2.796,80
192	2.380,00	Kg	Sal refinado pct. 01kg	OLE	R$ 1,09	M.R GONÇALVES	38,76%	R$ 1,09	R$ 2.594,20

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP
Dec. 1981/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
7	M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME
	Av. Norte Sul, 5636, Centro
	Cep: 76.940-000 Rolim de Moura - Ro
	Fone: (069) 3442-2798
	MARCIA REGINA GONÇALVES
	CPF: 665.395.012-3

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7FDE9C73

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2017

PROCESSO Nº 427/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 21/02/2018

No vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a Empresa, **A INÁCIO DOS SANTOS NETO - ME,** inscrita no CNPJ: 84.633.429/0001-06, com sede na Av. Jorge Teixeira , 2806, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra - Ro, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação, procedimento de deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa acima especificada para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO N º. 001/CPL/2017**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 5 vezes do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dia, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria ou órgão da administração pública especificado no contrato firmado com a detentora, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/CPL/2017**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 427/SRP/2016.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra em, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec. 1981/2017

PROCESSO N° 427/SRP/2016						Pregão Eletrônico: 001/CPL/2017			
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria Secos e Molhados						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM:22/02/2017			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2017						DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2017			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. ORÇADO**	**EMPRESA DETENTORA**	**DIF %**	**VALOR UNIT. REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL**
165	55	Kg	Polvilho azedo	Olinda kg	R$10,38	A.Inácio	34,57%	R$ 6,79	R$ 570,79
166	55	Kg	Polvilho doce	Olinda	R$ 9,42	A.Inácio	39,60%	R$ 5,69	R$ 518,10
176	134	Kg	Refrigerante pet 1ª linha, unid. com 02lt, (qualidade similar a Coca-Cola, Antártica, Pepsi).	Dydyo 2 litros	R$ 7,11	A.Inácio	50,79%	R$ 3,50	R$ 953,01
Andra Delfino Silva Presidenta do SRP Dec. 1981/2017						Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
8	A INÁCIO DOS SANTOS NETO - ME
	Av. Jorge Teixeira, 2806
	Cep: 76.926-000 Mirante da Serra - Ro
	Fone: (069) 9.9994-5230
	Alessandro Alves dos Santos CPF:696.248.972-15

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6346F202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2017

Theobroma-RO, 21 de fevereiro de 2017.
Onde se lê:

1. RECURSOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO/EDITAL
32	Deferido	Corresponde o item 5.13
51	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
11	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
33	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
38	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13

Leia-se:
1. RECURSOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO/EDITAL
32	Deferido	Corresponde o item 5.13
51	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
11	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
33	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
38	Indeferido	Não corresponde ao Item 5.13
35	Deferido	Não reside na comunidade escolar conforme o item 5.13
59	Deferido	Não reside na comunidade escolar conforme o item 5.13

Onde se lê:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
E.M.E.I.F. MANOEL RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	21	Juzilaine Andrade da Cruz	100
2º	87	Wziely Andrade da Costa	96
3º	26	Maurilene Silva Kutz Oliveira	95
4º	32	Elaine Soares Santos Silva	90
5º	10	Neiva Crisostomo de Lima	80
6º	53	Orgândila da Costa Faustino	79
7º	33	Raquel da Silva Luna Bezerra	79
8º	68	Ilda Pereira Oliveira Silva	78,5
9º	48	Aldeide de Jesus Rocha	77
10º	58	Micheline Zanini de Oliveira Costa	77
11º	81	Selma Antonio dos Santos	76
12ª	43	Neoli Rodrigues Santos	76
13º	63	Ivani Leite Ferreira	76
14º	74	Renilda da Silva Teixeira	76
15º	42	Edinéia Constâncio de Oliveira	76
16º	84	Marcos Oliveira Silva	75,5
17º	11	Rosiane Galdino da Silva Santos	75
18º	31	Maria Nilda da Silva Souza	75
19º	16	Jhenefer Endala Gava	75
20º	100	Rosina Pereira da Cruz Alves	75
21º	78	Maria Ferreira Viana	74,5
22º	52	Leila Maria de Souza dos Santos	71
23º	40	Ilza Pereira da Silva	71
24º	39	Elinéia da Silva Nepomuceno	71
25º	03	Ecilandra Vieira da Silva	71
26º	35	Acássia Falcão Metzer Oliveira	71
27º	04	Eliene Maria da Silva	71
28º	30	Ingrid da Silveira Mendes	71
29º	91	Jessica Ellen da Silva de Almeida	71
30º	08	Genesilda Moreira de Miranda Souza	70
31º	59	Maria Aparecida Vieira	70
32º	103	Silvania Marques da Silva	70
33º	89	Juleandra Meneguite Amancio	70
34º	98	Eloneide da Silva Soares	69,5
35º	97	Cleverson Ricardo Viana	69
36º	93	Renata Aparecida Mota	69
37º	57	Josiane Oliveira Almeida Souza	65
38º	73	Willian da Silva Teodoro	60
39º	62	Lucimeira da Silva Vieira Maia **	44

Legenda: Não se aplica conforme o edital no item 5.13

Leia-se:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
E.M.E.I.F. MANOEL RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	21	Juzilaine Andrade da Cruz	100
2º	87	Wziely Andrade da Costa	96
3º	26	Maurilene Silva Kutz Oliveira	95
4º	32	Elaine Soares Santos Silva	90
5º	10	Neiva Crisostomo de Lima	80
6º	53	Orgândila da Costa Faustino	79
7º	33	Raquel da Silva Luna Bezerra	79
8º	68	Ilda Pereira Oliveira Silva	78,5
9º	48	Aldeide de Jesus Rocha	77
10º	58	Micheline Zanini de Oliveira Costa	77
11º	81	Selma Antonio dos Santos	76
12ª	43	Neoli Rodrigues Santos	76
13º	63	Ivani Leite Ferreira	76
14º	74	Renilda da Silva Teixeira	76
15º	42	Edinéia Constâncio de Oliveira	76
16º	84	Marcos Oliveira Silva	75,5
17º	11	Rosiane Galdino da Silva Santos	75
18º	31	Maria Nilda da Silva Souza	75
19º	16	Jhenefer Endala Gava	75
20º	100	Rosina Pereira da Cruz Alves	75
21º	78	Maria Ferreira Viana	74,5
22º	52	Leila Maria de Souza dos Santos	71
23º	40	Ilza Pereira da Silva	71
24º	39	Elinéia da Silva Nepomuceno	71
25º	03	Ecilandra Vieira da Silva	71
26º	35	Acássia Falcão Metzer Oliveira	71
27º	04	Eliene Maria da Silva	71
28º	30	Ingrid da Silveira Mendes	71
29º	91	Jessica Ellen da Silva de Almeida	71
30º	08	Genesilda Moreira de Miranda Souza	70
31º	59	Maria Aparecida Vieira	70
32º	103	Silvania Marques da Silva	70
33º	89	Juleandra Meneguite Amancio	70
34º	98	Eloneide da Silva Soares	69,5
35º	97	Cleverson Ricardo Viana	69
36º	93	Renata Aparecida Mota	69
37º	57	Josiane Oliveira Almeida Souza	65
38º	73	Willian da Silva Teodoro	60
39º	62	Lucimeira da Silva Vieira Maia **	44

Legenda: ** A candidata não se aplica conforme o edital no item 5.13

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:0DEB2CB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.118.456,00	2.118.456,00	2.301.511,59	183.055,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.967.964,00	1.967.964,00	935.758,20	-1.032.205,80
Contribuições Sociais	1.967.964,00	1.967.964,00	935.758,20	-1.032.205,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.492,00	150.492,00	1.365.753,39	1.215.261,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.492,00	150.492,00	1.365.753,39	1.215.261,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.118.456,00	2.118.456,00	2.301.511,59	183.055,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.118.456,00	2.118.456,00	2.301.511,59	183.055,59
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)			2.118.456,00	2.118.456,00	2.301.511,59	183.055,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA						
CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	836.720,00	893.720,00	839.643,79	839.643,79	839.492,51	54.076,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.387,50	686.387,50	647.901,96	647.901,96	647.750,68	38.485,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.332,50	207.332,50	191.741,83	191.741,83	191.741,83	15.590,67
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.019,00	1.019,00	1.019,00	1.019,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.019,00	1.019,00	1.019,00	1.019,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.271.736,00	1.223.717,00	0,00	0,00	0,00	1.223.717,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.118.456,00	2.118.456,00	840.662,79	840.662,79	840.511,51	1.277.793,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.118.456,00	2.118.456,00	840.662,79	840.662,79	840.511,51	1.277.793,21
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.460.848,80	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.118.456,00	2.118.456,00	2.301.511,59	840.662,79	840.511,51	-183.055,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6,73	6,73	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5,83	5,83	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,90	0,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6,73	6,73	0,00	0,00

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4D42DA5D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.301.511,59	2.355.806,68	Despesa Orçamentária (VI)	840.662,79	645.320,65
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	2.301.511,59	2.355.806,68	Vinculada	840.662,79	645.320,65
Previdência Social	2.301.511,59	2.355.806,68	Previdência Social	840.662,79	645.320,65
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.301.511,59	2.355.806,68	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	840.662,79	645.320,65
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.827.391,29	28.348,83	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	75.131,30	170.647,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151,28	6,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6,73	591,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.469,70
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	71.906,33	28.342,10	Valores Restituíveis	75.124,57	31.901,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.755.333,68	0,00	Outras Operações	0,00	135.684,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.334.934,13	6.766.747,07	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	9.787.607,54	8.334.934,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.334.934,13	6.766.747,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.787.490,90	8.334.934,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	116,64	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	12.463.837,01	9.150.902,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.703.401,63	9.150.902,58

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:30FD9959

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2017		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.787.607,54	8.334.934,13	PASSIVO CIRCULANTE	7.143,95	10.217,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.101.377,89	723.913,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	151,28	5,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,90
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.992,67	10.210,91
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	116,64	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	8.686.113,01	7.611.020,26			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.731,06	1.782.150,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.875.590,39	14.786.247,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	1.760.435,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	1.760.435,38	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	1.760.435,38	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	15.875.590,39	14.786.247,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	15.882.734,34	14.796.465,49

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.731,06	21.715,02	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.304,50	23.285,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.908,74	-19.908,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-3.573,44	-1.570,48	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-6.054.487,00	-4.659.472,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-1.395.014,78	-3.359.245,30
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-4.659.472,22	-1.300.226,92
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.074.395,74	-4.679.380,96
TOTAL	9.808.338,60	10.117.084,53	TOTAL	9.808.338,60	10.117.084,53
ATIVO FINANCEIRO	9.656.289,39	8.334.934,13	PASSIVO FINANCEIRO	7.143,95	10.217,64
ATIVO PERMANENTE	152.049,21	1.782.150,40	PASSIVO PERMANENTE	15.875.590,39	14.786.247,85
SALDO PATRIMONIAL				-6.074.395,74	-4.679.380,96

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-	116,64	
00-Recursos Ordinários	-6.992,67	-10.210,91
03-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	9.656.021,47	8.334.927,40
TOTAL	9.649.145,44	8.324.716,49

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9FD99C75

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA								
Exercício: 2016				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00

Comentários
-

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3942EF3D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercicio seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6,73	0,00
Totais	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6,73	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	29.837,09				29.837,09	0,00
INSS	9.569,73	884,23				6.241,76	4.212,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	7.359,48				4.579,01	2.780,47
ISS	135,89	2.659,11				2.795,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	272,95	0,00				272,95	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	232,34	31.166,42				31.398,76	0,00
Totais	10.210,91	71.906,33				75.124,57	6.992,67
TOTAL GERAL :	10.217,64	72.057,61	0,00	0,00	0,00	75.131,30	7.143,95
Comentários-							

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO6871/O-7

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35CA40CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.301.511,59	2.355.806,68
Receitas derivadas e originárias	2.301.511,59	2.355.806,68
DESEMBOLSOS	842.834,12	778.119,62
Pessoal e demais despesas	842.834,12	778.119,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.458.677,47	1.577.687,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.019,00	9.500,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.019,00	9.500,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.019,00	-9.500,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.457.658,47	1.568.187,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.334.934,13	6.766.747,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.787.490,90	8.334.934,13
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	935.758,20	1.685.943,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.365.753,39	669.863,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.301.511,59	2.355.806,68
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	839.499,24	638.874,94
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	135.684,95
Disponibilidades Compensatórias	3.334,88	3.559,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	842.834,12	778.119,62
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CC026340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/ 2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **204/2017** Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.064** Elemento **3.3.90.30** Recurso **PAB,** que objetiva a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –

****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea “a”, do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 21/02/2017

JOSÉ ALVES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 002/2017/GP

PROCESSO: 204/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEL”

UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
UND	**AÇÚCAR**, TIPO CRISTAL, BRANCO E FINO PACOTE 2 KGCOM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITAMARATI/ MESTRE CUCA/DELICIA.	**270**		
UND	**CAFÉ EM PÓ**, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILÃO/URUPÁ/TRÊS CORAÇÕES.	**180**		
UND	**CHÁ MATE TOSTADO**, 250G.COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MATE LEÃO E CAMPILAR.	**090**		
UND	**EXTRATO DE TOMATE**, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 260 G.COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	**100**		
UND	**FEIJÃO CARIOCA**, NOVO TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES 01 KG (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS: BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA.	**180**		
UND	**FUBÁ DE MILHO**, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: XODÓ, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	**060**		
KG	**MACARRÃO TIPO ARGOLA**, SEM OVOS, 500 GR.	**050**		
UND	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G.COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	**050**		
UND	**MARGARINA VEGETAL** CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% LIPÍDIOS E 0,0 % DE GORDURA TRANS, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: DELÍCIA/QUALY	**030**		
UND	**ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA**, FRASCO DE 900 ML (VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: SOYA/LIZA/SADIA	**100**		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “PERECÍVEL”

UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V.UNIT.
MÇ	**ALFACE AMERICANA EXTRA**	**180**		
KG	**ALHO GRAÚDO EXTRA**	**045**		
KG	**BANANA DE FRITAR**, FRESCA, NÃO PODENDO SER MADURA DEMAIS E NEM VERDE DEMAIS, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E MACHUCADOS.	**060**		
KG	**BATATA INGLESA**, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	**180**		
KG	**BETERRABA EXTRA**, FRESCA, FIRME E INTACTA.	**045**		
KG	**CARNE BOVINA MOÍDA**, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE.	**090**		
KG	**CARNE BOVINA TIPO 2ª MÚSCULO**	**030**		
KG	**CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA**	**150**		
KG	**CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE**	**150**		
KG	**CARNE SUÍNA SEM OSSO**	**090**		
KG	**CEBOLA EXTRA**	**045**		
KG	**CENOURA FRESCA**, MÉDIA, EXTRA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	**045**		
KG	**CHUCHU FRESCO EXTRA**, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO.	**045**		
KG	**FRANGO CONGELADO**, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	**150**		
KG	**INHAME**, DE COR ROXA, EXTRA, COMPACTO E FIRME, GRAÚDO	**090**		
LT	**LEITE DE VACA IN NATURA** C/ CERTIFICADO DO IDARON	**360**		
KG	**LINGÜIÇA CALABRESA**	**090**		
KG	**LINGÜIÇA TIPO CASEIRA MISTA** (CARNE BOVINA E SUÍNA).	**090**		
KG	**LINGÜIÇA TOSCANA MISTA**	**090**		
DZ	**OVOS DE GALINHA**	**015**		
KG	**PÃO DOCE**	**060**		
KG	**PÃO FRANCÊS**	**100**		
KG	**PEIXE GRAÚDO** SEM VÍSCERAS.	**060**		
KG	**PEPINO**, FRESCO, VERDE, EXTRA.	**045**		
KG	**PIMENTÃO** VERDE EXTRA	**015**		
KG	**REPOLHO VERDE**, FRESCO, EXTRA E GRAÚDO	**090**		
KG	**TOMATE EXTRA**, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	**180**		

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome:	
CPF:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	Email:
Telefone:	Data da Proposta: _____/_____/2016.

JOSÉ ALVES DE LIMA Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dec. 002/2017/GP	Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:009E9606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/PMVA/2017

RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE TITULOS REFERENTE AO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/PMVA/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vale do Anari/RO, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo nº **001/PMVA/2017**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE TITULOS**, que após verificados individualmente pela comissão, foram realizados a somatória destes títulos, obedecendo criteriosamente o item 5 e 6 do edital. Segue abaixo relacionados os nomes e as pontuações dos candidatos na ordem Decrescente, conforme o item 6.2 do edital. Processo Seletivo por tempo determinado ref ao Proc. nº **006/2017**, Edital nº **001/PMVA/2017**, avaliados pela comissão nomeada através da portaria nº **1628/GP/2017**.

II – O resultado final será divulgado até dia **03 de Fevereiro de 2017.**

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS – SEMAS

INSC. Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
123	MARIA LUZINETE DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	63	1º
159	SHERLLY KONSUELO SÊGA P. FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	60	2º
141	MARCIA TEODORO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	56	3º
31	MARIA ROSILDA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	55	4º
109	CLEBER SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	45	DESCLASSIFICADO
29	LUCAS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO

PSICOLOGO – 40 HORAS – SEMAS

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
164	VANDERLÉIA SKIEZYNSKI	PSICOLOGO	04/08/1985	67,5	1º
155	DELMO LIMA DE ARAÚJO	PSICOLOGO	02/12/1966	57,5	2º
174	VALDIRENE SERRA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	29/10/1974	55	3º
78	VERIDIANA MOREIRA DIAS	PSICOLOGO	10/06/1988	53	4º
67	DAYANE DE AMORIM PRADO	PSICOLOGO	16/14/1986	51	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÃNCIA SANITÁRIA.

PSICOLOGO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
83	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	PSICOLOGO	09/05/1991	71	1º

FARMACÊUTICO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	SITUAÇÃO
178	VERONICA PEREIRA RIGOLON	FARMACEUTICO	60	1º
166	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	FARMACEUTICO	58	2º
140	DAMEICA LOUBAK DOS SANTOS	FARMACEUTICO	41	DESCLASSIFICADO

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
108	ANDRÉIA FABIANE DA SILVA	MEDICO	17/04/1974	60	1º
101	LUCAS BERTOLIN	MEDICO	08/06/1992	-	DESCLASSIFICADO

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
137	DANIELE AP.ª LAZARIN VALENZUELA	MEDICO	07/08/1990	72	1º

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
145	VANILCE ALVES DE SOUZA	MEDICO	23/07/1975	80	1º

61	GERACI MENDES DE LOIRA	MEDICO	28/05/1961	75	2º
148	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	MEDICO	13/01/1979	72	3º
173	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO	26/02/1978	71	4º
185	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO	MEDICO	31/08/1988	64	5º
115	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	MEDICO	15/06/1988	58	6º
47	ERIX CABRAL DE ARAUJO MENEZES	MEDICO	22/02/1987	47	DESCLASSIFICADO
48	GENESIS CABRALDE ARAUJO MENEZES	MEDICO	28/08/1985	45	DESCLASSIFICADO
177	GABRIELA DA SILVA LOPES	MEDICO	11/05/1988	38	DESCLASSIFICADO
175	RUMMENIG FERREIRA DESIDERIO	MEDICO	18/12/1990	30	DESCLASSIFICADO

MEDICO GINECOLOGISTA – 20 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
75	EDISON BACARJI	MEDICO	24/05/1951	73	1º

FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
130	LAIS CAROLINE H. F. DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	17/07/1991	33	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
120	ANDRESSA MACHADO SOUZA	FISIOTERAPEUTA	02/04/1988	52	1º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	RG/ UF	D. NASC.	SITUAÇÃO
39	ETIENE MENDES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	07/04/1981	86	1º
129	EMILLY VICENTE DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	14/08/1992	72	2º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
11	MARILENE GONÇALVES LEITE	TEC. DE ENFERMAGEM	05/11/1974	100	1º
14	SONARIA MIGUEL DE MORAIS	TEC. DE ENFERMAGEM	01/07/1987	100	2º
46	VALDIMAR DOS REIS COELHO	TEC. DE ENFERMAGEM	25/01/1972	92	3º
19	JOCELMA DA SILVA SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	01/12/1977	88	4º
91	DORACY BATISTA DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	18/07/1960	76	5º
90	NEIVA ORECHIO DOS REIS	TEC. DE ENFERMAGEM	03/02/1978	76	6º
89	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	TEC. DE ENFERMAGEM	30/08/1969	72	7º
76	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	08/02/1977	72	8º
167	RENATA DINIZ	TEC. DE ENFERMAGEM	03/06/1981	72	9º
15	ELIANE FRANCICO DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	14/05/1972	60	10º
74	VENESSA ANGELIN BORBA	TEC. DE ENFERMAGEM	21/12/1981	56	11º
70	MAQUILAINE GAVA	TEC. DE ENFERMAGEM	09/07/1989	56	12º
161	SILVANI S. B. FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	06/12/1978	48	DESCLASSIFICADO
45	LUCINEIA BRANDÃO DE V. PASSOS	TEC. DE ENFERMAGEM	08/05/1970	46	DESCLASSIFICADO
186	TANIA APARECIDA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	11/06/1978	44	DESCLASSIFICADO
162	ANDREIA SIMONE A. BARBOSA	TEC. DE ENFERMAGEM	30/04/1980	40	DESCLASSIFICADO
34	NADIR LOUREÇO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	28/11/1970	--	DESCLASSIFICADO

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF JATURARANA (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10	MARIA CLEDINEI M. PEREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	12/11/1970	88	1º
150	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETA	TEC. DE ENFERMAGEM	28/01/1982	76	2º
30	MARIA APª DOS SANTOS MATOS	TEC. DE ENFERMAGEM	31/03/1969	72	3º
97	ELISANGELA ALIARES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	17/01/1978	72	4º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
98	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	22/02/1986	80	1º
111	SANDRA PAZ DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	16/03/1979	72	2º
69	LETICIA BETTANIA DIAS A. NUNES	TEC. DE ENFERMAGEM	14/04/1984	40	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF JATUARANA (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
107	HUGO DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	31/08/1987	66	1º

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	RG/ UF	CLASSIFICAÇÃO
99	ROSELI RODRIGUES PIMENTA	ENFERMEIRO	11/08/1972	60	1º

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
143	JOSIANE ALVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	12/03/1987	69	1º

138	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	ENFERMEIRO	26/05/1968	58	2º
165	DAYANE DA SILVA ALHO	ENFERMEIRO	24/04/1980	39	DESCLASSIFICADO
180	KEILA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO	08/04/1994	--	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
184	MARLEIDE CARVALHO BORGES	ENFERMEIRO	25/06/1986	75	1º
144	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	22/02/1983	74	2º
182	HELLEN DE ANDRADE VENTUREELLE	ENFERMEIRO	09/05/1972	72	3º
77	LOREANA ANTONIA VIEIRA	ENFERMEIRO	06/12/1969	69	4º
73	ANA SUELI ALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	21/08/1977	69	5º
41	VIVIANE RAMOS BARBALO	ENFERMEIRO	20/10/1981	68	6º
126	DARCI CARNEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO	21/02/1990	64	7º
40	KRISNAMURTI SANTOS FREITAS	ENFERMEIRO	19/12/1983	63	8º
23	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	13/01/1984	58	9º
187	FABIANE FRANCISCO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	11/07/1988	56	10º
158	MARGARETE VALERIO	ENFERMEIRO	20/10/1976	55	11º
134	ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	24/09/1993	54	12º
24	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/07/1987	53	13º
168	JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	ENFERMEIRO	05/10/1987	50	14º
37	ALINE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	06/09/1989	50	15º
49	JUAN ADALIO BARRON CONROY	ENFERMEIRO	31/07/1981	45	DESCLASSIFICADO
50	ADRIANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO	13/08/1981	45	DESCLASSIFICADO
127	MADSON SOUZA DE MORAES	ENFERMEIRO	18/01/1988	45	DESCLASSIFICADO
42	MARCIANA ANDREIA PINTO	ENFERMEIRO	23/02/1982	42	DESCLASSIFICADO
116	GRAZIELA SOUZA CORDEIRO	ENFERMEIRO	05/11/1994	42	DESCLASSIFICADO
86	LIDIA PEREIRA DO CARMO	ENFERMEIRO	02/03/1980	39	DESCLASSIFICADO
128	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/05/1992	39	DESCLASSIFICADO
169	ELAINE FERNANDES BARBOSA	ENFERMEIRO	15/08/1980	38	DESCLASSIFICADO
119	ANA LUCIA MIGUEL DA COSTA	ENFERMEIRO	15/05/1969	35	DESCLASSIFICADO
122	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	19/11/1965	33	DESCLASSIFICADO
146	CLEDSON MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO	16/02/1980	33	DESCLASSIFICADO
13	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/01/1989	30	DESCLASSIFICADO
32	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	18/11/1990	30	DESCLASSIFICADO
67	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	ENFERMEIRO	14/02/1993	30	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEMECE- PROFESSOR 25H – PEDAGOGO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	PROFESSOR	25/09/1979	86	1º
151	CLEUZA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR	07/03/1964	84	2º
149	SILVANA MAIA DE CASTRO	PROFESSOR	17/101985	80	3º
17	CLEIDE CASSIANO DE O. CALDAS	PROFESSOR	14/11/1978	63	4º
01	PATRICIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	22/01/1990	63	5º
35	GERALDINA MARIA GUEDES	PROFESSOR	18/04/1957	60,5	6º
05	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PROFESSOR	02/021974	59	7º
52	DAYANE DA SILVA BORGES	PROFESSOR	18/021988	57,5	8º
18	EDLAINE NUNES CAMPOS	PROFESSOR	07/01/1984	57	9º
03	RAQUEL VIEIRA FRANCO	PROFESSOR	06/02/1980	55	10º
113	ELZA DAUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/02/1987	55	11º
20	ALEXANDRA BATISTA BAIA	PROFESSOR	06/07/1993	55	12º
04	EUNICE ONESIMO O. DE SOUSA	PROFESSOR	15/12/1981	53	13º
08	UANDERSON VASCONSELO DE FARIAS	PROFESSOR	17/06/1986	50	14º
07	NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO	PROFESSOR	24/12/1976	49	DESCLASSIFICADO
79	LUCIANA PATRICIA DE LIMA	PROFESSOR	20/02/1981	47	DESCLASSIFICADO
94	SIMONE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	20/09/1989	47	DESCLASSIFICADO
06	NAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO	PROFESSOR	31/03/1972	45	DESCLASSIFICADO
80	PAULO SERGIO DE CAMPO SILVA	PROFESSOR	04/04/1975	45	DESCLASSIFICADO
102	LUCILENE VIANA DE O. MARTINS	PROFESSOR	28/06/1976	45	DESCLASSIFICADO
92	ELAINE FERREIRA ALVES	PROFESSOR	17/07/1987	45	DESCLASSIFICADO

S1- SEMECE – PROFESSOR 25H - LINGUA PORTUGUESA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
60	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	PROFESSOR	17/11/1989	66	1º
02	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	22/02/1987	55,5	2º
142	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR	06/04/1965	-	DESCLASSIFICADO

S2- SEMECE – PROFESSOR 25H – GEOGRAFIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
93	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR	30/07/1981	45	DESCLASSIFICADO

S3 - SEMECE – PROFESSOR 25H – MATEMATICA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
157	VILMAR CORDEIRO FELIX	PROFESSOR	16/04/1987	80	1º
25	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR	11/10/1982	49,5	DESCLASSIFICADO
112	CLAUDIA FERREIRA VIANA	PROFESSOR	28/05/1990	-	DESCLASSIFICADO

S4 - SEMECE – PROFESSOR 25H – BIOLOGIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
57	FRANCISCA RAQUEL S. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31/03/1992	47	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR – 25 HORAS – PEDAGOGO – EMEIEF PEDRO AMERICO / ULISSES GUIMARÃES

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
170	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/1985	67,5	1º
171	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13/05/1992	67,5	2º
65	LUCIENE SOARES MARIANO ANDRADE	PROFESSOR	15/10/1985	47,5	DESCLASSIFICADO
16	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	20/10/1990	47	DESCLASSIFICADO
33	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	PROFESSOR	07/08/1976	45	DESCLASSIFICADO
12	NEIVA CARLA DA SILVA	PROFESSOR	10/03/1978	45	DESCLASSIFICADO

T1- PROFESSOR – 25 HORAS – LETRAS – EMEIEF PEDRO AMERICO / ULISSES GUIMARÃES

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
64	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	17/07/1963	69	1º

DARCI RIBEIRO – PROFESSOR 25H – LETRAS

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
131	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01/08/1988	81	1º
152	ALDETE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR	10/11/1976	65,5	2º
44	RENATA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	20/09/1979	--	DESCLASSIFICADO

U1 - DARCI RIBEIRO – PROFESSOR 25H – MATEMATICA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
125	ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES	PROFESSOR	29/07/1987	75	1º
27	SORAIA JARDINS DE SOUZA	PROFESSOR	02/07/1983	45	DESCLASSIFICADO

U2 - DARCI RIBEIRO – PROFESSOR 25H – BIOLOGIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
84	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	PROFESSOR	12/10/1994	53	1º

U3 - DARCI RIBEIRO – PROFESSOR 25H – GEOGRAFIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	RUBENS GUEDES	PROFESSOR	10/11/1962	51	1º

U4 - DARCI RIBEIRO – PROFESSOR 25H – PEDAGOGO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100	MARIA VERONCA SANTOS VALADÃO	PROFESSOR	11/07/1978	82	1º
105	STEPHANI GONÇALVES GOMES	PROFESSOR	14/04/1987	77,5	2º
66	SORAIA APARECIDA DE PONTES	PROFESSOR	08/11/1975	74	3º
85	NEIDIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR	22/091976	70	4º
26	ADRIANA MACHADO ROCHA	PROFESSOR	08/06/1982	67,5	5º
106	ANGELA AFONSO MONTEIRO	PROFESSOR	24/09/1976	61,5	6º
82	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR	07/04/1986	53	7º
163	CELMA RODRIGUES	PROFESSOR	02/03/1973	-	DESCLASSIFICADO
114	MARIZA SANTOS NARDE	PROFESSOR	11/04/1982	-	DESCLASSIFICADO
124	ELIANE PADOVESI ALVES	PROFESSOR	03/04/1981	-	DESCLASSIFICADO
183	EDINA MARIA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	03/11/1975	-	DESCLASSIFICADO
139	CLEIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	14/04/1981	-	DESCLASSIFICADO

VANDERNEI – PROFESSOR 25H – PEDAGOGO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
87	GIVALDO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	29/09/1976	80	1º
95	JACILENE FERNANDES G. OLIVEIRA	PROFESSOR	25/04/1977	78	2º
54	VANUSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	05/08/1980	66,5	3º
110	MARCIA FEITOSA C. NASCIMENTO	PROFESSOR	09/07/1973	55	4º
66	ESTER VICENTE DE FREITAS	PROFESSOR	30/10/1986	53,5	5º
22	RENATA APARECIDA MOTA	PROFESSOR	25/05/1986	51	6º
118	ELAINE DIAS DE JESUS	PROFESSOR	03/12/1989	51	7º
133	JESSIANE MENDES M. SANTANA	PROFESSOR	01/10/1993	49	DESCLASSIFICADO
21	SIRLENE SOARES PIMENTEL	PROFESSOR	04/10/1983	45	DESCLASSIFICADO
53	JOSIANE O. ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR	25/07/1991	45	DESCLASSIFICADO

V1 - VANDERNEI – PROFESSOR 25H – BIOLOGIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
62	MARLY LOPES PEREIRA	PROFESSOR	20/12/1981	64	1º

V2 - VANDERNEI – PROFESSOR 25H – GEOGRAFIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
156	MARIA APARECIDA C. DIAS	PROFESSOR	16/01/1964	45	DESCLASSIFICADO

V3 - VANDERNEI – PROFESSOR 25H – MATEMATICA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
56	VANDERLEI M. PEREIRA	PROFESSOR	10/08/1975	70	1º
28	PRISCILA CRISTINA S. MONTEIRO	PROFESSOR	29/06/1994	63	2º
38	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR	13/10/1988	51,5	3º
55	LIGGIA LINCE ARAUJO	PROFESSOR	03/04/1996	49	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA – 40 HORAS – SEMECE

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
43	LUCK DE MEDEIROS RAMOS	NUTRICIONISTA	17/08/1985	54	1º

PSICOLOGO – 40 HORAS – SEMECE

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
154	DANIELLE CASARA DE CASTRO	PSICOLOGO	20/03/1984	--	DESCLASSIFICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vale do Anari – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretaria

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS
Membro

JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:150A5992

